



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 82

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1969

### RESOLUÇÃO Nº 113

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º, da Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional em sessão realizada em 24 do corrente, tendo em vista as disposições do artigo 28 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 resolveu:

I — As diretrizes de aplicação das reservas técnicas constituídas pelas sociedades seguradoras de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, estabelecidas pelas Resoluções números 92 e 110, de 26 de junho de 1968 e 13 de fevereiro de 1969, respectivamente, passarão a obedecer às disposições desta Resolução.

II — As reservas técnicas constituídas na forma do item anterior, só poderão ser empregadas nas seguintes modalidades de investimentos o depósitos:

a) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Letras do Tesouro Nacional;

b) depósitos em bancos comerciais ou de investimentos, ou em caixas econômicas;

c) ações, ou debêntures conversíveis em ações, de sociedades de capital aberto, negociáveis em Bolsas de Valores e cuja cotação média anual, nos últimos 3 (três) anos, não tenha sido inferior a 70% (setenta por cento) do valor nominal; ou ações novas, ou debêntures conversíveis em ações, emitidas por empresas destinadas à exploração de indústrias básicas ou a elas equiparadas por lei, registradas especificamente para esse fim no Banco Central do Brasil;

d) imóveis urbanos, não residenciais, situados no Distrito Federal e nas capitais ou principais cidades dos Estados e Territórios;

e) empréstimos com garantia hipotecária sobre os imóveis de que trata a alínea anterior, até o máximo de 80% (oitenta por cento) do respectivo valor;

f) direitos resultantes de contratos de promessa de compra e venda dos imóveis referidos na alínea "d";

g) participações em empresas de financiamento com correção monetária, realizadas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

III — Por conta das reservas técnicas a serem constituídas no exercício de 1969, deverão as sociedades seguradoras, no período compreendido entre abril de 1969 e março de 1970 adquirir — diretamente no Banco Central, ou nos agentes por este indicados — Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ou Letras do Tesouro Nacional, em valor equiva-

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

lente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da diferença entre o montante global das reservas técnicas, não comprometidas, apuradas no balanço de 1967 e o das apuradas no balanço de 1968, distribuindo-se o restante entre os demais tipos de aplicações previstos nas alíneas "b" a "g" do item II, observado o disposto nos itens VI e VII.

IV — A subscrição a que se refere o item anterior deverá ser realizada em cotas mensais e iguais a 1/12 (um doze avos) do total a subscrever no período.

V — Para as carteiras de seguro de vida, individual, será de 30% (trinta por cento) a percentagem referida no item III, mantido, contudo, o critério de aquisição fixado no item precedente.

VI — Nas aplicações previstas na parte final do item III, será de 30% (trinta por cento) do respectivo total parcial o limite máximo para cada um dos tipos de investimento ou depósito ali referidos, considerando-se englobadamente, para esse fim as aplicações mencionadas nas alíneas "d", "e" e "f" do item II, admitida porém a exclusão de imóveis de uso próprio das sociedades seguradoras, ou seja, aqueles efetiva e exclusivamente utilizados por dependência da sociedade.

VII — Nas aplicações de que trata a alínea "c" do item II, não poderá haver concentração superior a 5% (cinco por cento) do montante global em títulos de uma mesma empresa, nem, em nenhuma hipótese, participação em ações de qualquer empresa, em montante superior a 10% (dez por cento) do respectivo capital, observada, ainda no total das aplicações a regra estabelecida no item I da Resolução nº 53, de 11 de maio de 1967.

VIII — Com relação às reservas técnicas apuradas até dezembro de 1967, as sociedades seguradoras poderão continuar observando as diretrizes de aplicação constantes das normas regulamentares anteriores à vigência da Resolução nº 92 de 26 de junho de 1968.

IX — Ficam revogadas as Resoluções ns. 92 e 110, de 26 de junho de 1968 e 13 de fevereiro de 1969, respectivamente.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1969 — Ary Burger, Presidente em exercício.

### INSPETORIA DE BANCOS

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 24 de abril de 1969

Cancelamento da autorização para operar em crédito

BCRB — 563.66 — Sociedade Cooperativa Agrícola Mista de Tavares de Responsabilidade Ltda.

Tavares (PB).

Certificado de Registro nº SER 4.044, de 23 de maio de 1952, do Ministério da Agricultura.

EM 28 de abril de 1969

Cancelamento da autorização para operar em crédito

Nº 540.68 — Cooperativa Agrícola Mista de Parangaba Ltda.

Fortaleza (CE).

Certificado de Registro nº SER 6.243, de 20 de maio de 1960, do Ministério da Agricultura.

Nº 421.69 — Cooperativa Auxiliar do Agricultor de Belo Jardim.

Belo Jardim (PE).

Certificado de Registro nº SER 5.678, de 30 de julho de 1958, do Ministério da Agricultura.

### DESPACHOS DO CHEFE DA DIORCA

De 28 de abril de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres o requerido nos processos ns.:

a) Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Nº 465.69 — Banco do Estado do Paraná S. A.

De NCr\$ 17.500.000,00 para ..... NCr\$ 34.500.000,00.

b) Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64

Nº 431.69 — Banco Andrade Arnaud S. A.

De NCr\$ 1.194.324,78

Nº 459.09 — Banco do Triângulo Mineiro S. A.

De NCr\$ 163.902,91.

### SERVICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — SÃO PAULO

#### DESPACHOS DO CHEFE

De 25 de abril de 1969, deferindo, na forma dos pareceres o requerido nos processos ns.:

a) Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64.

SP-121.69 — Banco América do Sul S. A.

De NCr\$ 1.701.370,12

b) Aumento de capital

SP. 128.69 — Banco Of Dondon & South America Limited.

De NCr\$ 26.415.678,29 para ..... NCr\$ 31.571.210,91.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 951 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 16, Mauro de Albuquerque, matrícula nº 1.012.888, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 953 — Designar o Oficial de Administração, nível 16, Mauro de Albuquerque, mat. 1.012.888, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 6º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 955 — Tornar sem efeito a Portaria nº 720, de 9-4-69, publicada no Diário Oficial, de 16-4-69, que desig-

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

## NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

nou o Eng<sup>o</sup> Paulo Monteiro de Castro, mat. 2.020.009, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.2) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 6<sup>o</sup> Distrito Rodoviário Federal. — Eng<sup>o</sup> Eliseu Revenda.

## PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7<sup>o</sup> do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

N<sup>o</sup> 983 — Designar o servidor Antônio de Castro Cruz, matr. número 2.103.239, amparado pela Lei número 4.069-62, para substituir o Encarregado do Depósito Residencial (DR-18-1) sedado em Piripiri sob a jurisdição do 18<sup>o</sup> Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N<sup>o</sup> 984 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 16, Luiz Bernardi, mat. nº 1.164.226, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-10-2-A), sedado em Caxias do Sul, sob a jurisdição do 10<sup>o</sup> Distrito Rodoviário Federal.

N<sup>o</sup> 986 — Designar o servidor Nilton João Mazzochi, mat. nº 2.121.401, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-10-2-A) sedado em Caxias do Sul, sob a jurisdição do 10<sup>o</sup> Distrito Rodoviário Federal.

N<sup>o</sup> 988 — Designar o servidor Jeron Ribeiro Britto, mat. 2.120.941, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Encarregado do Depósito Residencial (DR-10-2-A) sedado em Caxias do Sul, sob a jurisdição do 10<sup>o</sup> Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Marcelito Motta.*

## PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso das atribuições que lhe conferem os itens XXXI e LIV do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6<sup>o</sup>, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e de conformidade com o disposto nos arts. 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com que dispõe os arts. 58 e 59, do Decreto nº 53.480, de 13 de janeiro de 1964, resolve:

N<sup>o</sup> 989 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia a partir de 31 de março de 1965:

I — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código — AF — 201.

1 — Da Classe B-14, para C-16.

1<sup>a</sup> — Por merecimento

Fábio dos Reis Barbosa, em vaga decorrente da agregação de Roberval Lopes de Souza.

2 — Da Classe A-12, para B-14.

2b — Por antiguidade

Ary Monteiro de Barros, em vaga decorrente da promoção de Fábio dos Reis Barbosa.

2<sup>a</sup> — Por merecimento

— Pedro Ivo Barreiros, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Nazareth Pereira Ramos;  
— Euvaldo Costa, em vaga decorrente da aposentadoria de Olga Leite Ferraz.

N<sup>o</sup> 990 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia a partir de 30 de junho de 1965:

I — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código — AF — 201

1 — Da Classe B-14, para C-16

1b — Por antiguidade

— Joaquim Teixeira da Cunha, em vaga decorrente da agregação de Vi-

cente de agregação de Vicente de Paula Gomes de Souza.

2 — Da Classe A-12- para B-14

2b — Por antiguidade

— Antonio Sommerlatte de Jesus, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Teixeira da Cunha.

2<sup>a</sup> — Por merecimento

Wilder da Silva Viana, em vaga decorrente da agregação de Laerte de Castro.

N<sup>o</sup> 991 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia a partir de 31 de dezembro de 1964:

I — Na Série de Classes de Escriurário — Código — AF-202.

1 — Da Classe A-8, para B-10:

1a) Por merecimento

Paulo Pelcgia, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Lourdes Carvalho Borborema da Silva;

José Venâncio da Silva, em vaga decorrente do falecimento de Euclides Antônio das Neves;

Antônio Prestes Macedo, em vaga decorrente da aposentadoria de Sebastiana de Paulo Azevedo;

Geraldo Gualberto Marques, em vaga decorrente do falecimento de Urias de Siqueira;

1m) Por antiguidade

Mário Gomes dos Santos, em vaga decorrente do falecimento de Augusto Nunes das Neves;

II — Na Série de Classes de Motorista — Código — CT-401:

1 — Da Classe B-10, para C-12:

1b) Por antiguidade

Braz de Oliveira Filho, em vaga decorrente da aposentadoria de Bento José Garcia Filho;

2) Da Classe A-8, para B-10:

2a) Por merecimento

Fernando da Silva, em vaga decorrente da promoção de Braz de Oliveira Filho;

2b) Por antiguidade

Pedro Manoel Assumpção em vaga decorrente do falecimento de José Fraga Ferreira da Silva;

III — Na Série de Classes de Soldador — Código A-1.706:

1 — Da Classe B-9, para C-10.

1a) Por merecimento

Benedito Vieira de Siqueira, em vaga decorrente da demissão de Otaviano Antônio de Santana;

2) Da Classe A-8, para B-9:

2a) Por merecimento

Waldemar Schkwabenland, em vaga decorrente da promoção de Benedito Vieira de Siqueira.

N<sup>o</sup> 992 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia a partir de 30 de setembro de 1964:

I — Na Série de Classes de Escriurário — Código — AF-202:

1 — Da Classe A-8, para B-10:

1a) Por merecimento

Oscar Benício Dantas, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Luiz Leonello;

Alcides Staviz, em vaga decorrente do falecimento de José dos Santos Dutra.

1b) Por antiguidade

Jesus Dutra, em vaga decorrente da exoneração de Maria Helena de Oliveira Paredes.

II — Na Série de Classes de Guarda — Código G-203:

1 — Da Classe A-8, para B-10:

1a) Por merecimento

João Francisco de Oliveira, em vaga decorrente da aposentadoria de João Batista Volante;

Ananias Soares de Lima, em vaga decorrente do falecimento de Purcino Teixeira.

1b) Por antiguidade

Herculano Garcia de Araujo, em vaga decorrente da aposentadoria de Marcelino Augusto de Oliveira.

III — Na Série de Classes de Motorista — Código CT-401:

1 — Da Classe B-10 para C-12:

1a) Por merecimento

José Pacifico, em vaga decorrente do falecimento de Manoel Clementino da Silva.

2 — Da Classe A-8, para B-10:

## 2a) Por merecimento

Antônio Paulo da Costa, em vaga decorrente da promoção de José Pacifico. — *Thomas J. Landau*, pelo Diretor-Geral.

## PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve:

N.º 993 — Aposentar o servidor Francisco José de Assis, matrícula n.º 1.013.160, no cargo de Carpinteiro nível 9, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, parágrafo segundo do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 17, ambos da Lei n.º 1.711 de 28-10-52.

N.º 994 — Conceder aposentadoria ao servidor José da Costa Gadelha, matrícula n.º 1.165.307, no cargo de Oficial de Administração nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item II do artigo 176, com as vantagens previstas no item II do artigo 184, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52. — *Marcilio Motta*, pelo Diretor-Geral.

## PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o art. 7º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve:

N.º 995 — Designar o Engenheiro nível 22, Ivan Gomes Paes Leme, mat. n.º 1.993.133, para substituir o Diretor da Diretoria de Planejamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 996 — Designar o Engenheiro nível 22, Abbal Baptista Varges, matrícula n.º 2.031.166, para responder pelo expediente na Diretoria de Planejamento, nas faltas do Titular e do seu Substituto eventual. — *Eliseu Resende*, pelo Diretor-Geral

## PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, resolve:

N.º 931 — Criar o Depósito Regional (DR-618), sediado em Campos Altos, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal. — *Eliseu Resende*, pelo Diretor-Geral

## PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o art. 7º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve:

N.º 934 — Dispensar o Engenheiro nível 21, Ubiratan de Souza Marques, mat. n.º 2.034.639, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 12º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 935 — Designar o Engenheiro nível 22, Biolkino Antônio da Silva

Pereira, mat. n.º 1.164.892, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 12º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 938 — Dispensar o servidor Adalvio Lacerda Brito, matrícula número 2.036.456, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2) do 21º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 940 — Dispensar o Oficial de Administração nível 14, Rubem Fernandes, mat. 1.289.967, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada (símbolo 9-F, de Secretário do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos (D. E. P.)) da Diretoria de Planejamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do art. 18, do Decreto n.º 64.242, de 21.3.69, que alterou a estrutura Administrativa da Autarquia, resolve:

N.º 942 — I — Dispensar a servidora Myrtilis Pinheiro Fernandes, matrícula n.º 1.164.279, da função de substituta do Secretário do Chefe da Divisão de Estudo e Projetos (D.E.P.) da Diretoria de Planejamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

II — Designar a referida servidora, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

N.º 944 — Dispensar o servidor Augusto Soares Pedrosa, matrícula número 1.392.462, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (D. R. — 13-1) sediado em Campina Grande, sob a jurisdição do 13º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 946 — Designar o servidor Alfredo Soares Borges, matrícula número 1.392.458, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (D.R. — 13-1), sediado em Campina Grande, sob a jurisdição do 13º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 948 — Designar a servidora Maria de Jesus Souza Paiva, matrícula n.º 2.103.304, amparada pela Lei número 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Cooperação (STD-3) do Serviço Técnico Distrital (STD) do 18º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 949 — Dispensar a servidora Raimunda Soares Cavalcante, matrícula n.º 2.103.309, amparada pela Lei 4.069-62, da função de substituta do Chefe da Seção de Cooperação (STD-3) do Serviço Técnico Distrital (STD) do 18º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve:

N.º 950 — Aposentar o servidor Antônio Isaias, mat. 1.012.663, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do art. 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do art. 181, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52, devendo o consistente na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 2.1.62. — *Marcilio Motta*, pelo Diretor-Geral,

## PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, resolve:

N.º 956 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 721, de 9.4.69, publicada no *Diário Oficial* de 15.4.69, que determinou a aplicação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, para o Engenheiro Paulo Monceiro de Castro, ocupante da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 6º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 957 — Tornar sem efeito a Portaria 717, de 9-4-69, publicada no *Diário Oficial*, de 16.4.69, que determinou a aplicação de regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o Eng. Edmar Neves, matrícula número 1.041.078, ocupante da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D) do 6º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 958 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 716, de 9.4.69, publicada no *Diário Oficial*, de 15.4.69, que designou o Eng. Edmar Neves, matrícula 1.041.078, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D) do 6º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 959 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 718, de 9.4.69, publicada no *Diário Oficial*, de 16.4.69, que dispensou o Eng. Edmar Neves, matrícula 1.041.078, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Conservação (S.T.D.-2) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 6º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 960 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 719, de 9.4.69, publicada no *Diário Oficial* de 16-4-69, que exculiu do relacionamento constante da Portaria n.º 294, de 16.7.68, o Eng. Edmar Neves, matrícula 1.041.078, ocupante de função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 6º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 resolve:

N.º 961 — Dispensar o servidor Evandro Alves Pimenta, matrícula n.º 1.009.037, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 963 — Designar o servidor Evandro Alves Pimenta, matrícula número 1.009.037, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal. — *Thomas J. L. London*, p/ Diretor-Geral

## PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o art. 6º e item XXXII do art 142 ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto n.º 59.835 de 21-12-1966 alterado pelo Decreto n.º 61.049, de 21-7-67, resolve:

N.º 1.028 — Dispensar o servidor Alaim Coelho da Silva da função de Assistente Adjunto, com a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, criada pelo Decreto n.º 59.835,

de 21-12-66, e respectiva tabela, publicada no *Diário Oficial* de 2-3-67.

N.º 1.029 — Designar o servidor Alaim Coelho da Silva para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 22-11-67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos).

N.º 1.030 — Designar a servidora Benedita Maria Ferreira da Costa, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Assistente Adjunto, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 22-11-67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) — *Thomas J. L. Landau*, pelo Diretor-Geral

## Divisão de Material

## DESPACHOS

Em 1º de abril de 1969

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo número 40.307-68, resolve aplicar à firma Leão Herlin & Cia. Ltda., a multa de ... NCr\$ 3.396,43 (Três mil trezentos e noventa e seis cruzeiros novos e quarenta e três centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecida na Nota de Empenho número 4.629-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso à cobrança judicial.

O Chefe da Divisão de Material tendo em vista o disposto na Portaria DG-155-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo n.º 67.244 de 1968, resolve aplicar à firma Carvalho S. A. Organização Com. e Imp., a multa de NCr\$ 152,27 (Cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e vinte e sete centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 9.537-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso à cobrança judicial.

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-153-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo n.º 51.678 de 1968, resolve aplicar à firma Eleetrofer Acessórios Elétricos Ltda. a multa de NCr\$ 47966 (Quatrocentos e setenta e nove cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), por ter ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 7.352-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso à cobrança judicial. — *Paulo Adriano do Rego*.

## DESPACHOS

Em 16 de abril de 1969

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo n.º 73.047

de 1968, resolve aplicar à firma Senado Auto Peças Ltda., a multa de NCr\$ 506,40 (quinhentos e seis cruzeiros novos e quarenta centavos), por ter sido ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota e Empenho nº 9.499-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for colhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso à cobrança judicial.

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG.156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 67.931 de 1968, resolve aplicar à firma Bukh Sabos de Motores Diesel e Refrigeração Ltda. a multa de NCr\$ 2.996,10 (Dois mil novecentos e noventa e seis cruzeiros novos e dez centavos por ter ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 8.335-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for colhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso à cobrança judicial. — *Paulo Aniano do Rego.*

#### DESPACHO

Em 23 de abril de 1969

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG.156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 37.011 de 1968, resolve aplicar à firma Fábrica de Lonas Helvética S. A., a multa de NCr\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito cruzeiros novos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 5.785-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for colhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso à cobrança judicial. — *Paulo Aniano do Rego.*

### CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

*Ata da 596ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia primeiro de abril de mil novecentos e sessenta e nove.*

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araújo Goes — Presidente  
Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral  
Manoel Poggi de Araújo — .....

SUNAMAM  
Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM  
Benjamim Eurico Cruz — MTPS  
Waldomiro Rocha — BNDE  
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima nonagésima sexta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida

e discutida é aprovada a ata da 595ª Reunião. — **ORDEM DO DIA.** Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar os Processos CNPVN. 33-69, 36-69 e 53-69 referentes a aforamento de terrenos de marinha em nome de Joaquim de Brito e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 595.1.-69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN. 145-67 referente a fixação da taxa da Tabela N (Especial) para a Petrobrás para ser aplicada no Terminal Almete. Soares Dutra, em Tramandaí, RS. O voto do Relator é pela aprovação da minuta de portaria apresentada. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 596.2-69). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN nº 117-68 referente a concessão de suprimento ao motorista Ovídio da Silva Zanini. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 596.3-69). Comunicações: Com a palavra o Senhor Diretor-Geral tece considerações a respeito de sua recente viagem a Curitiba, quando da instalação do Governo Federal naquela cidade. Declara que para o Departamento foi bastante proveitosa esta viagem presidencial, pois foi assinado o Decreto-lei criando o Porto de Laguna como terminal pesqueiro, aprovado o projeto do Porto da Foz do Iguazu e ordenado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes o estudo de viabilidade econômica do porto externo de Paranaguá no Pontal do Sul. A seguir, o Conselheiro Benjamim Cruz solicita a Gratificação de Representação de Gabinete para o contínuo Francisco de Lemos Gomes que é concedida pelo Conselheiro Diretor-Geral, em virtude de existência de vaga no Quadro do Gabinete do Diretor-Geral. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 1º de abril de 1969. — *Hildebrando de Araújo Goes* — *Luis Clóvis de Oliveira* — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio Cesar de Almeida Dutra* — *Benjamim Eurico Cruz* — *Waldomiro Rocha* — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

*Ata da 597ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia oito de abril de mil novecentos e sessenta e nove.*

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araújo Goes — Presidente

Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral  
Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM  
Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM  
Benjamim Eurico Cruz — MTPS  
Waldomiro Rocha — BNDE  
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima nonagésima sétima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é aprovada a ata da 596ª Reunião. Comunicações: Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral comunica

que fará uma conferência na Cia. Navegação Norsul versando sobre a possibilidade da intensificação da navegabilidade do Rio Tocantins. Em seguida, le o ofício que enviou ao Sr. Procurador-Geral da APRJ sobre a aquisição da Ilha da Pombeba por essa Administração mostrando a conveniência da operação em apêço, que considera necessária e oportuna. Teceu, a seguir, considerações sobre o congestionamento do Porto de Santos lendo minuta de ofício que a respeito vai dirigir ao Sr. Ministro dos Transportes, visando tudo esclarecer a respeito. Com referência a este ofício o Conselheiro Representante da SUNAMAM solicitou cópia do mesmo com os respectivos anexos logo que fosse enviado ao Sr. Ministro. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-211-66 referente ao 5º Termo Aditivo ao de Ajuste de 1.6.66 para dragagem do Porto do Rio de Janeiro. Entretanto, em face do parecer apresentado pelo Relator, o Conselheiro Diretor-Geral pede vista do processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*. — *Hildebrando de Araújo Goes*. — *Luis Clóvis de Oliveira*. — *Manoel Poggi de Araújo*. — *Júlio Cesar de Almeida Dutra*. — *Benjamim Eurico Cruz*. — *Waldomiro Rocha*. — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

*Ata da 598ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia onze de abril de mil novecentos e sessenta e nove.*

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.

## COLEÇÃO DAS LEIS 1969

### VOLUME I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1.091

PREÇO: NCr\$ 7,00

### VOLUME II

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1.092

PREÇO: NCr\$ 12,00

#### A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.

Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM.

Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.  
Waldomiro Rocha — BNDE.

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro realizou-se a quingentésima nonagésima oitava reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. — ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 597ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Júlio Cesar Dutra passa a relatar o Processo CNPVN 54-69 referente a baixa de material sob a responsabilidade da Seção de Transportes do DNPVN.

O voto do Relator — no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a providenciar a baixa do material em apêço. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 598.1.69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. nº 58-69 referente a indicação de representante do DNP na Assembléia-Geral da Cia. Docas do Ceará. O voto do Relator é pela aprovação do nome do Conselheiro Benjamim Cruz, conforme propôs pelo Diretor-Geral. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 598.2-69). Em seguida, o Conselheiro Paulo Pinto passa a relatar o Processo CNPVN 58-64 referente a concessão de adiantamento a servidora Nair Stancato. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado adiantamento. Pósto em discussão e votação é aprovado. (Resolução nº 598.3-69. Comunicações. — Com a palavra o Sr. Presidente comunica a homologação das seguintes Resoluções do CNPVN: 572.1-69 e 575.1-69 referentes a aforamento de terreno de marinha; 580.2-69 que aprovou o F. P. N. para 1969; 586.3-69 que aprovou nova tarifa para o Porto de Santos; 565.2-68 que aprovou tarifa do Porto de Itaipá. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*. — *Hildebrando de Araújo Goes*. — *Luis Clóvis de Oliveira*. — *Júlio Cesar de Almeida Dutra*. — *Benjamim Eurico Cruz*. — *Waldomiro Rocha*. — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

*Ata da 599ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis realizada no dia quinze de abril de mil novecentos e sessenta e nove.*

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.

Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.

Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS. — Waldomiro Rocha — BNDE.

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se

a quingentésima nonagésima nona reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. — ATA: Lida e discutida é aprovada a ata do 598ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-55-69 referente ao levantamento de caução requerido pela firma Hidrologia Comercial Ltda. O voto do Relator é pela restituição da caução em tela uma vez que a referida firma deu fiel cumprimento aos serviços de estudos hidrologicos na bacia do rio Negro. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 599.1-69). Comunicações: O Sr. Presidente comunica a homologação das seguintes Resoluções do CNPVN: 589.2-69 que aprovou projeto e orçamento para assentamento de trilho em linha férrea no Porto de Santos; 587.3-69 que autorizou a construção de embarcadouro particular pretendido pela Cia. Amazônica de Pesca, em Belém 579.3-60 que aprovou projeto e orçamento para dragagem do canal de acesso do Porto de Antonina; 580.1-69, 584.1-69; 585.4-69, 585.2-69 e 587.2-69 referentes a aforamento de terreno de marinha. Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral científica ao Conselho em caráter confidencial as medidas administrativas que irá propor ao Sr. Ministro dos Transportes, visando a dinamização dos trabalhos portuários de Santos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, desejando ao Conselheiro Benjamim Cruz e ao Assessor Hélio Siqueira Silveira uma boa viagem e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira.* — *Hildebrando de Araújo Goes.* — *Luis Clóvis de Oliveira.* — *Júlio Cesar de Almeida Dutra.* — *Benjamim Eurico Cruz.* — *Waldomiro Rocha.* — *Paulo Pinto Ferreira da Silva.*

Ata da 60ª Reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:  
Hildebrando de Araújo Goes — Presidente  
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto  
Manoel Poggi de Araújo — .....  
SUNAMAM  
Julio Cesar de Almeida Dutra - MM  
Waldomiro Rocha — BNDE  
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata lida e discutida é aprovada a ata da 599ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-211-66 referente ao 5º Termo Aditivo ao de Ajuste de 1-6-66 para dragagem do Porto do Rio de Janeiro. Após alguns debates, o Conselheiro Relator vota pela aprovação do Termo em apêço conforme assinado pela Direção-Geral do DNP. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 600.1-69). A seguir, o mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-56-69 referente ao Termo de Contrato para a execução

de 700 m de espigão de proteção da Praia de Iracema, CE. Entretanto, o Conselheiro José Barreiros solicita vista do processo para dirimir as dúvidas surgidas. Comunicações: O Conselheiro Júlio Cesar Dutra solicita, através de ofício, cópia de Exposição de Motivos e Decreto criando Comissão para funcionar no Porto de Santos, lidos na última reunião. O Sr. Presidente, tendo em vista esta solicitação, esclarece que os mesmos foram publicados no *Diário Oficial* de 17-4-69. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1969.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, ex vi do artigo 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 5.368 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, alínea A, combinado com o artigo 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João Henrique Labhardt Junior, matrícula nº 1.938.081, no cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204.10.B, da Faculdade de Medicina e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 5.370 — Suprimir, no Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto-lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967, 1 (um) cargo de Atendente, Código P-1703.7, a partir de 2 de janeiro de 1969, tendo em vista a aposentadoria da respectiva ocupante, Sofia Buba Krainski, do Hospital de Clínicas, efetuada através da Portaria nº 5.279, desta Reitoria, publicada no *Diário Oficial* daquela data.

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 5.375 — Designar, Monir Tacia, Auxiliar de Ensino — Contratado admitido de acordo com a Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e lotado na Faculdade de Odontologia desta Universidade, para operar habitual e obrigatoriamente com Raios X ou substâncias radioativas, durante um período de 18 horas semanais.

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 5.381 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 2 de janeiro de 1969, a Sonja Holzinger, matrícula núme-

### RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil com base no art. 3º do Decreto nº 42.380 de 30-9-1957 com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de do Decreto nº 47.893, de 10-3-1960, resolve:

Nº 25 — Exonerar o servidor William Barbosa Ferreira, Artífice ref. 20, matrícula 493.541, admitido em 21-4-42, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52. — *Francisco Cruz*

ro 2.111.668, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7, do Hospital de Clínicas e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 5.388 — Declarar vago, a partir de 1 de março de 1969, o cargo de Ascensorista, Código GL-304.8, do Hospital de Clínicas e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude do falecimento do respectivo ocupante, Elizeu Barichello, ocorrido naquela data.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 5.398 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 5 de março de 1969, a Elide Erminia Garzaro Ercole, matrícula nº 1.012.300, do cargo de Servente, Código GL-104.5, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, ex vi do artigo 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 5.404 — Aposentar, de acordo com o artigo 53, item II, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Mucio Caron, matrícula nº 1.881.318, no cargo de Professor Catedrático, Código EC-501 e do Quadro Unico de Pessoal, Parte Permanente da Universidade Federal do Paraná, lotado na Faculdade de Odontologia.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 5.405 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei nú-

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Reimeyer Netto ocupante efetivo do cargo de Escrevente, Código AF-202.10.B, da Reitoria e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a função gratificada de Secretário da Universidade, Símbolo 1-F, classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

Nº 5.408 — Aposentar, de acordo com o artigo 53, item II, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Hyperides Zaneilo, matrícula nº 1.222.309, no cargo de Professor Catedrático, Código EC-501, da Escola de Engenharia e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições ex vi do artigo 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 5.420 — Aposentar, de acordo com o artigo 53, item II, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bento Munhoz da Rocha Neto, matrícula nº 1.699.312, no cargo de Professor Catedrático, Código EC-501, da Faculdade de Filosofia e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1969

O Vice-Reitor, em exercício, da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 90.956, resolve:

Nº 5.424 — Declarar vago, a partir de 1º de abril de 1969, o cargo de Servente, Código GL-104.5, da Faculdade de Ciências Econômicas e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude do falecimento da respectiva ocupante, Vitoria Poniedzialek, ocorrido naquela data. — *Brasil Pinheiro Machado.*

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º, artigo 2º do Decreto-lei número 299, de 28 de fevereiro de 1967 e o parecer da Comissão de Acesso dos servidores do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, resolve:

Nº 5.430 — Nomear, por acesso a partir de 31 de março de 1969, no Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, em vagas classificadas pelo Decreto número 60.882-67 e retificado pelo Decreto nº 64.162, de 5 de março de 1969, os seguintes servidores:

I — Do cargo de Atendente — Código P-1709.9  
Para Auxiliar de Enfermagem — Código P-1701.13.A  
Rosa Boza  
Elza Ribeiro Coutinho  
Athaydes Pereira Rocha  
Eugenia Zanini  
Diva Marcendes Adélio  
Lydia Kubrak  
Stefano Lipretz  
Lidia Grabowski  
José Estanislau Rodrigues dos Santos

Cacilda Ditzel.  
II — Em consequência ficam suscitados 10 (dez) cargos da classe de Atendente, de acordo com o § 1º do artigo 2º do Decreto-lei número 299-67.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribui-

ções e tendo em vista o parecer da Comissão de Acesso dos Servidores do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, instituída pela Portaria nº 5.162-A, de 9 de setembro de 1968, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto nº 54.488-64, que regulamentou o Capítulo VIII da Lei nº 3.760, de 1960, resolve:

Nº 5.431 — Nomear, por acesso, a partir de 31 de março de 1969, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, em vagas classificadas pelo Decreto número 60.882-67, os seguintes servidores:

I — do cargo de Escrevente-Datilógrafo AF-204.7 para o cargo de Arquivista EC-303.7. A Neusi da Silva Ulatoski

II — do cargo de Porteiro ..... GL-302.11.B para o cargo de Chefe de Portaria GL-301.13 Ivo Francisco Blanc

III — do cargo de Trabalhador ... GL-402.1 para o cargo de Servente GL-104.5 Aníbio Estácio Rodrigues. — Flávio Suplicy de Lacerda.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 3.801-69, resolve:

Nº 84 — Conceder aposentadoria a Mariano Coêlho — matrícula número 2.027.418, no cargo de Médico, nível 22-B do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Onofre Lopes da Silva.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Processo nº 10.593-64.

Interessado: Gabriel Francisco Faraco.  
Lícita a acumulação das funções de Médico Pediatra do Hospital Infantil Edith Gama Ramos e Auxiliar de Ensino de Pediatria e Puericultura, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina.

### PARECER

Reunida a Comissão para julgar o processo nº 10.593-64; referente a situação funcional do Dr. Gabriel Francisco Faraco, dá o seguinte parecer:

1. É perfeitamente legal a acumulação de um cargo técnico (Médico Pediatra do Hospital Infantil Edith Gama Ramos); com um de magistério (Instrutor de Ensino da Cadeira de Pediatria e Puericultura).
2. Existe correlação de Matérias.
3. Não existe incompatibilidade de horários, pois exerce suas funções no Hospital Infantil das 8:00 às 12:00 horas; e na cadeira de Pediatria e Puericultura das 13:00 às 16:00 horas. Florianópolis, 7 de março de 1969. — Anísio Ludwig, Presidente. — Lincoln Virmont Abreu.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 3.511 — Designar, na forma do § 2º do art. 3º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, em

vaga existente na Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no *Diário Oficial* de 5 de março de 1969, o servidor Milo Darci Aita, Assessor em Assuntos Esportivos Estudantis, Contratado, para exercer a função de Oficial de Gabinete do Reitor, percebendo ..... NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais a título de Gratificação pela Representação de Gabinete, com o valor estabelecido na Tabela anexa ao Decreto nº 64.238-69, publicada no *Diário Oficial* de 21 de março de 1969.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Reitoria.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, resolve:

Nº 3.512 — Declarar que Renato Luiz Lopes Serafim, Oficial de Administração, AF-201.14-B, ocupante da função de Oficial de Gabinete do Reitor, passará a perceber NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais; José Carlos Vieira, Chefe de Portaria, GL-301.13, ocupante da função de Oficial de Gabinete do Reitor, passará a perceber NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais; Elvândir José da Costa, Escrevente-datilógrafo, AF-204.7, ocupante da função de Auxiliar do Gabinete do Reitor, passará a perceber ..... NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) mensais; Elisidério Guimarães de Almeida, Escrevente-datilógrafo, AF-204.7, ocupante da função de Auxiliar do Gabinete do Reitor, passará a perceber NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais; Adão Silvano Londero, Motorista, ... CT-401.10-B, ocupante da função de Ajudante do Gabinete do Reitor, passará a perceber NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais; Jesus Pujol Corsino dos Santos, Motorista, CT-401.10-B, ocupante da função de Ajudante do Gabinete do Reitor, passará a perceber NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais; e Maria de Lourdes dos Santos, Servente, GL-104.5, ocupante da função de Ajudante do Gabinete do Reitor, passará a perceber NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais, a título de Gratificação pela representação de Gabinete, em funções mantidas pela Tabela de Representação de Gabinete aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no *Diário Oficial* de 5 de março de 1969, com os valores estabelecidos na Tabela anexa ao Decreto nº 64.238-69, publicada no *Diário Oficial* de 21 de março de 1969.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Reitoria.  
O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:  
Nº 3.513 — Designar, na forma do § 2º do art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vagas existentes na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no *Diário Oficial* de 5 de março de 1969, os servidores Josef Ernst Georg Pollak, Tradutor, Contratado, para exercer a função de Assistente do Gabinete do Reitor, percebendo NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), mensais; Antônio Veríssimo Bittencourt Gautério, Arquivista, Contratado, para exercer a função de Assistente Adjunto do Gabinete do Reitor, percebendo NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) mensais; e Anita Regina Severo Cunha, Recepcionista, Contratada, para exercer a função de Ajudante do Gabinete do Reitor, percebendo NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais, a título de Gratificação pela Representação do

Gabinete, com os valores estabelecidos na Tabela anexa ao Decreto número 64.238-69, publicada no *Diário Oficial* de 21 de março de 1969.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Reitoria.

Nº 3.514 — Dispensar, de acordo com o § 2º do art. 3º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, o servidor Generino José de Quadros, Responsável pelo Protocolo do Gabinete do Reitor, Contratado, da função de Ajudante do Gabinete do Reitor, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no *Diário Oficial* de 5 de março de 1969, a partir de 5 de abril de 1969.

Nº 3.515 — Designar, na forma do § 2º do art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga existente na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no *Diário Oficial* de 5 de março de 1969, o servidor Generino José de Quadros, Responsável pelo Protocolo do Gabinete do Reitor, Contratado, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete do Reitor percebendo ..... NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais, a título de Gratificação pela Representação de Gabinete, com o valor estabelecido na Tabela anexa ao Decreto número 64.238-69, publicada no *Diário Oficial* de 21 de março de 1969.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Reitoria. — José Mariano da Rocha Filho.

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1958, combinado com o art. 24, letra X, do Estatuto em vigor da Universidade, resolve:

Nº 3.519 — Nomear, *pro tempore*, em comissão, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Prof. Romeu Beltrão para exercer, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o art. 9º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, o cargo de Diretor do Instituto de Ciências Naturais, símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União de 18 subsequentemente. — José Mariano da Rocha Filho.

## MÉDICO VETERINÁRIO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Divulgação nº 1.083

PREÇO: NCr\$ 0,35

### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Processo nº 14.482-69.

Assunto: Acumulação de cargos Interessado: Eloísa Scotti do Canto. "É lícita a acumulação de cargos em que incide Eloísa Scotti do Canto, exercendo as funções de Professora Assistente da Cadeira de Química e Farmácia Industriais da Faculdade de Farmácia e Bioquímica e Auxiliar de Ensino de Química Industrial na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, ambas da Universidade Federal de Santa Maria".

1 — O anexo processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Eloísa Scotti do Canto, exercendo as funções de Professora Assistente da Cadeira de Química e Farmácia Industriais da Faculdade de Farmácia e Bioquímica e Auxiliar de Ensino de Química Industrial na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, ambas da Universidade Federal de Santa Maria.

2 — A Constituição Federal, no seu art. 97, permite a acumulação de dois cargos de professor, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3 — A correlação de matérias é, no presente caso, evidente, pois são ministradas aulas da mesma matéria nas duas Faculdades.

Por outro lado, a interessada cumpre os seguintes horários:

Na Faculdade de Farmácia, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, das 8,00 às 11,30 horas e às terças-feiras, das 8,00 às 12,00 horas; na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, das segundas às quintas-feiras, das 13,00 às 17,00 horas e às sextas-feiras, das 13,30 às 17,30 horas.

4 — Sendo assim esta Comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela lícitude da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

É o parecer.  
Santa Maria, 25 de março de 1969. — Arcimar de Mattos Leal, Presidente. — Loi Trindade Berneira. — Antônio José Teston

Processo nº 16.298, de 28-11-1968

Assunto: Acumulação de Cargos Interessado: Gladys Therezinha Haubold

Somos de parecer que é lícita a acumulação de cargos em que incide Gladys Therezinha Haubold, que exerce o as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Língua Portuguesa na Faculdade de Filosofia Ciência e Letras e de Português no Colégio Estadual Maria Rocha.

Este Processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Gladys Therezinha Haubold, que exerce as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Língua Portuguesa na Faculdade de Filosofia Ciência e Letras da UFSM, e a Cadeira de Português no Colégio Estadual "Maria Rocha" desta cidade.

A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de dois cargos no Magistério, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

A correlação de matérias, é no presente caso, evidente, pois trata-se da mesma Disciplina, se bem que seja ensinada em grau de conteúdo diverso. Mesmo que a disciplina seja ensinada em Faculdades diversas na mesma Universidade, deverá ser ensinada numa modalidade pedagógica diversa que atenda a carreira futura do aluno.

Constatamos, outrossim, que há compatibilidade de horários, de acordo com os horários apresentados pelas duas partes interessadas.

Pelo acima exposto e baseados nos documentos anexos neste processo, somos de Parecer que a acumulação de cargos é lícita, visto preencher os requisitos de lei.

Santa Maria, 23 de março de 1969. — Mário Guagliotto. — Etba Dutra Bay. — Ligia Miltz da Costa.

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### RESOLUÇÃO Nº 244-69

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o que consta do processo CFC 51-68, resolve:

Art. 1º Fica aumentado de 9 (nove) para 12 (doze) o número de membros — efetivos e suplentes — do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A escolha para as novas vagas de Conselheiros realizar-se-á, juntamente com eleição para renovação do termo cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1969.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1969. — *Eduardo Foreis*, Presidente;

*Aloysio Sant'Anna Avila* — *Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja* — *Emílio Pagotto* — *Felicíssimo de Moraes e Barros* — *Ivo Magalhães de Oliveira* — *Jayme Sundaus* — *Militino Rodrigues Martinez* — *Moysés Jordão de Vargas Junior* — *Orlando de Lemos Falcone* — *Roberval Carvalho* — *Virgílio José Afonso* — *Walter Ferreira Vianna* — *Ynel Alves de Camargo*.

#### Ata da 451ª Reunião

As dezoito horas do dia vinte e um do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sua sede própria, sob a Presidência do Senhor *Eduardo Foreis* e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: *Aloysio Sant'Anna Avila* — Vice-Presidente; *Ynel Alves de Camargo* — *Jayme Sundaus* — *Orlando de Lemos Falcone* — *Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja* — *Moysés Jordão de Vargas Junior* — *Militino Rodrigues Martinez* — *Roberval Carvalho* — *Virgílio José Afonso* — *Ivo Magalhães de Oliveira* — *Felicíssimo de Moraes e Barros* — *Walter Ferreira Vianna* e *Emílio Pagotto*, realizou-se a 451ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior — 450ª — e justificadas as ausências dos Conselheiros *Hyran Guiraud*, *Raul de Moraes Loch* e seu suplente *Eugênio Rother*. O Senhor Presidente mandou fôsse lido o termo de posse do Conselheiro Suplente *Roberval Carvalho*, substituindo o Conselheiro *Hyran Guiraud*, ausente. O referido termo foi assinado pelo empossado, pelo Presidente e pelo Secretário. No expediente, foram lidos os seguintes papéis: processo de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás; o Senhor Presidente mandou fôsse lida a informação de nossa Assessoria Técnica que apontava graves e insanáveis irregularidades, decidindo baixar, "ad referendum" do Plenário, a Deliberação CFC 16-69, anulando a eleição, realizada em 15.1.1969; fixando data para nova eleição; determinando o afastamento imediato dos membros eleitos, em 15.1.1969, ratificando as decisões aprovadas pelo CRC, durante o período em que participaram do Plenário aqueles membros e determinando que se realize nova eleição em 15 de maio de 1969, devendo o CRC obedecer as normas constantes da Resolução CFC 205-67. O Plenário referendou o ato do Senhor Presidente. Lido, a seguir, telegrama, também do Presidente do CRC-Goiás, respondendo o telegrama do CFC, comunicando a anulação da eleição, lamentando o afastamento dos Conselheiros empossados. O Senhor Presidente declarou que deixava sem resposta o aludido telegrama, pois pelas irregularidades ocorridas na eleição do CRC, outra não poderia ter sido a atitude do CFC. Ofício do CRC-Guanabara, agradecendo ter sido es-

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

colhido aquele CRC para que uma servidora do CRC-Ceará, nele fizesse estágio. Lido telegrama do Conselheiro *Raul de Moraes Loch*, justificando a sua ausência à reunião, bem como do seu Suplente *Eugênio Rother*. Ofício do Presidente do CRC-Amazonas informando que anotara as falhas apontadas no processo eleitoral, recém homologado pelo CFC e que, tudo faria, para evitar a rejeição do fato. Ofício da Divisão de Segurança e Informação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, solicitando cópia do parecer do Relator do Processo CFC nº 199-68, Senhor *Militino Rodrigues Martinez* e decisão final do CFC, no processo em que é interessado o Senhor *José Manoel Baptista de Castro*, sobre registro profissional. O Senhor Presidente informou que atendera ao pedido. Ofício do CRC-Rio de Janeiro, sobre expediente dirigido pelo CFC ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, em 17.10.1968, sobre a Portaria GB-369, de 14.8.1968, que baixava instruções para a adaptação dos servidores das Caixas Econômicas Federais e do seu Conselho Superior, ao regime instituído pelo Decreto-lei nº 266-67. A Portaria classificara os contadores como simples escriturários, no âmbito do serviço técnico-administrativo. Apesar do expediente do CFC, protestando contra a referida Portaria, o CRC-Rio de Janeiro envia fôlha do *Diário Oficial* da União de 27.3.1969, onde são publicados despachos do Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, referendando atos do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, baseados naquela Portaria. O Plenário ao tomar conhecimento do expediente do CRC-Rio de Janeiro, decidiu que se reiterasse ao Ministro da Fazenda, os termos do nosso ofício, enviando, inclusive, cópia do mesmo, dando-se conhecimento da medida ao CRC-Rio de Janeiro. A seguir o Senhor Presidente deu a conhecer ao Plenário o Edital, publicado no *Diário Oficial* da União de 10 de março do corrente ano, onde consta uma relação de contabilistas de vários Estados da União, convocados para prova de suficiência relativa à readaptação, para o cargo de Técnico em Contabilidade. Dentre estes, vários nomes não constam dos nossos arquivos, como registrados nos Conselhos, lido o expediente dirigido ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil, afirmando que, sendo o requisito da diplomação, como contabilista, condição legal, "sine qua non", para o exercício de funções contábeis e atento a que a ausência de registro nos Conselhos de Contabilidade constitui presunção de que o candidato não é profissional habilitado, comunicamos o fato, àquele Departamento, encarecendo providências no sentido de impedir que pessoas sem habilitação legal sejam classificadas em cargos privativos dos contabilistas. Informou ainda o Presidente que o CFC recebera um telefonema do DAPC consultando sobre a exigência de diploma e carteira dos Conselhos inclusive, no tocante ao Estado da Paraíba, onde não existe CRC, estando os contabilistas sob a jurisdição do CRC-Pernambuco. Era uma satisfação, adiantou o Presidente, constatar que o DAPC estava atento à legislação atinente ao contabilista. A seguir o Senhor Presidente mandou fôsse lido o relatório que hoje lhe fôra entregue pessoalmente pelo Senhor *Miguel Arcanjo*, Delegado do CFC no CRC-Maranhão, nomeado pela Resolução CFC 243-69. A Presidência informou que, no dia seguinte, iria manter uma conversa-

ção com o Delegado, uma vez que, aquele Senhor lhe declarara estar com um compromisso inadiável, onde representaria o Estado do Maranhão em uma reunião do SENAI. O resultado dos entendimentos com o referido Delegado seria trazido ao Plenário, na próxima reunião. Esclareceu, porém, a Presidência um tópico do relatório, onde se declara que o CRC mudara sua sede para novo local, acarretando essa transferência um aumento de aluguel, em 8 (oito) vezes ao que vinha sendo despendido. Também o levantamento das contas, determinado na Resolução CFC 243-69, não fôra feito, e a Presidência, após os entendimentos com o Senhor *Miguel Arcanjo* dos Anjos, determinaria a ida de um contador para fazer o levantamento das contas do órgão. *Ordem do Dia*: O Presidente da Comissão de Contas Conselheiro *Aloysio Sant'Anna Avila* leu os pareceres exarados por aquela Comissão, nos processos a seguir indicados: 94-69 e 83-69. Balançetes de dezembro de 1968 e janeiro de 1969, do CFC. Aprovados. 96/69. Prestação de contas do CRC-Pará, referente ao exercício de 1968. Sou o ponto de vista formal, os documentos enviados ajustam-se às exigências pertinentes à espécie facultando o exame do movimento financeiro e da situação do Regional, especialmente pelos balanços e quadros demonstrativos, relatórios do Presidente da Comissão de Contas local. No que diz respeito à apreciação substantiva da matéria, "ex-vi" do disposto no Art. nº 8 do Tribunal de Contas da União, combinado com os artigos 8º e 11 do Decreto-lei nº 9.295, de 17-4-1946 conferimos a rigorosa observância do critério legal no cálculo da coisa devida ao CFC, razão mesma porque, nesse âmbito, somos de parecer que as referidas contas devem ser aprovadas. Propõe finalmente a Comissão de Contas, seja o processo enviado ao Colendo Tribunal de Contas da União, através da Inspeção de Finanças do MTPS, de acordo com o disposto no art. 82, do Decreto-lei nº 200, de 25-2-1967 combinado com o art. 9º do Decreto 61.306, de 19 setembro de 1967. Aprovado. O Conselheiro *Jayme Sundaus* relatou o processo a seguir indicado: 158-69 — Relatório do CRC-Amazonas do exercício de 1968. As atividades do CRC-AM, do exercício de 1968 foram relatadas de maneira sucinta e com clareza, merecendo reparos apenas no que se refere à Tesouraria que mencionou aumento de arrecadação sem citar qualquer cifra. Se a recomendação ao CRC fazer mencionar nos seus relatórios futuros aqueles dados. Aprovado. O Conselheiro *Orlando de Lemos Falcone* relatou os processos a seguir indicados: 51/68 — Expediente do CRC-Rio de Janeiro aprovando aumento do número de membros de seu Plenário de 9 (nove) para 12 (doze). Deveria o CRC RJ antes de baixar a Resolução nº 46 A/68, submeter a este Federal um "Projeto de Resolução ou uma Resolução, "ad referendum" do CFC. Entretanto, sou de parecer que o CFC homologue a referida notificação do CRC-Rio de Janeiro, que passará a ser composto de 12 (doze) conselheiros, a partir de 1970 bem como considere alterado o art. 25 do Regimento Interno do mencionado CRC acolhendo assim a Resolução nº 46-A/68, que deverá entretanto retificar a redação dada à mesma, no tocante ao art. 3º que passará a ter somente: "Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Egrégio Conse-

lho Federal de Contabilidade revogadas as disposições em contrário". Aprovado. 210/68 — Recurso "ex-officio" do CRC-São Paulo. Processo — contra o contabilista *Nazir Abud Elias*, ao qual o Plenário do Órgão aplicou pena de suspensão do exercício profissional. O parecer do Relator foi no sentido de que fôsse acolhida em parte a decisão do CRC-São Paulo, caracterizando a pena como infração do art. 27, letra "e", do Decreto-lei 9.295, de 27-5-1946 por incapacidade técnica comprovada, praticada pelo contabilista *Nazir Abud Elias*, uma vez que este rompeu com a promessa assinada e não se defendeu de acusações que lhe foram feitas no processo. Seja aplicada a pena de 12 (doze) meses de suspensão do contabilista, cumulativamente (art. 51 do Código Penal Brasileiro), uma vez que a primeira infração, quando julgada, já estava processada no CRC-SP a segunda denúncia que é da mesma espécie. Posto o parecer em votação, o Conselheiro *Aloysio Sant'Anna Avila* levantou dúvidas quanto à aplicação da penalidade pelo CRC-SP num dos processos, o de nº 1.188-68, uma vez que, a seu ver, tratava-se de apropriação indébita e não incapacidade técnica cuja punição foge à competência dos Conselhos Regionais de Contabilidade. O assunto foi discutido pelo Plenário, tendo o Conselheiro *Militino Rodrigues Martinez* pedido vista do processo, o que lhe foi concedido. O Conselheiro *Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja* relatou os processos a seguir indicados: 234/68 — Expediente do CRC-São Paulo sobre ofício que lhe foi dirigido pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo que pleiteava a extinção da exigência de fotografias datadas como um dos requisitos para registro no CRC. Sou de parecer que o CRC-SP está dentro do seu direito de exigir, dentro de sua jurisdição para a expedição de suas carteiras de identidade, as fotografias datadas, conforme foram previstas na sua Resolução CRC SP 115/55, em pleno vigor até o presente momento. Isto porque tem a necessária competência para tal. Aprovado. 225/68 — Recurso "ex-officio" do CRC-São Paulo. Processo contra o contabilista *Ewald Gerzano*. Considerando que ficou patente a irresponsabilidade técnica do Senhor *Ewald Gerzano* que tendo todas as possibilidades para sanar as irregularidades que lhe foram imputadas, delas não se aproveitou, assim como não saldou os compromissos assumidos com o seu cliente. Sou de parecer que deva ser mantida a penalidade imposta, de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 6 (seis) meses. Posto o parecer em discussão e tendo havido várias manifestações a respeito do mesmo e como se tratasse de matéria técnica relacionada pelo Conselheiro *Orlando de Lemos Falcone* — Processo 210-63 — O Conselheiro *Militino Rodrigues Martinez* pediu vista do processo, o que lhe foi concedido. O Conselheiro *Moysés Jordão de Vargas Junior* relatou o processo a seguir indicado: 92-67 — alteração do Regimento Interno do CRC-Minas Gerais. Deveria ter sido remetido Projeto de Resolução para alterar o Regimento Interno daquele Órgão atendendo ao que dispõe a Resolução CFC 203-67, em seu art. 2º e art. 9º alínea "d" do Regimento Interno do CRC-MG que se refere de forma inequívoca aquela obrigação. Proponho se oficie ao CRC Minas Gerais no sentido de remeter a proposta para modificação do Regimento. Aprovado. O Conselheiro *Felicíssimo de Moraes e Barros* relatou o processo a seguir indicado: 231-68 — CRC-São Paulo. Recurso em que é interessado o Senhor *Horácio Ferreira Munhoz*. Não encontramos a pressuposta infração ao art. 15

do Decreto-lei nº 9.295-64. Nada há nos autos que prove ser o Senhor Horácio Ferreira Munhoz proprietário ou responsável técnico de empresa contábil. O autuado declara que executa algumas escritas em sua própria residência. Ressalva-se ainda, que matéria de natureza idêntica já foi julgada nesta Casa quando o nobre Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila deu provimento a recurso em processo similar. Dou, pois, provimento ao recurso, o que foi aprovado com o voto contrário do Conselheiro Moysés Jordão de Vargas Junior, que foi de parecer que se mantivesse a pena aplicada pelo CRC-São Paulo, como uma advertência ao autuado. O Conselheiro Ivo Malhões de Oliveira relatou os processos a seguir indicados: 242-65 — Jeton a Conselheiros do CRC-Pará, durante o primeiro semestre do exercício de 1969. Cumpria as exigências da Resolução CFC 197-66, conforme informação da contabilidade, com restrições apenas quanto ao prazo estipulado no § 2º do artigo 2º, sou de parecer que deve ser homologado o pedido, com vigência a partir de 5 de janeiro de 1969. Proponho também que o processo seja encaminhado à Comissão de Contas do CFC para opinar sobre o jeton pago aos Conselheiros do CRC-Pará, durante o segundo semestre de 1968. Aprovado. 241-65 — Jeton a Conselheiros do CRC-Guanabara, durante o primeiro semestre do exercício de 1969. Observadas todas as formalidades regulamentares, sou pela homologação da Deliberação nº 310-68 do CRC-GB. Aprovado. 128-67 — Jeton a Conselheiros do CRC-Piauí, durante o primeiro semestre do exercício de 1969. Observados perfeitamente os dispositivos constantes da Resolução CFC nº 197-66, sou de parecer que deve ser homologado o processo. Aprovado. O Conselheiro Militino Rodrigues Martinez relatou o processo a seguir indicado: 209-68 — CRC-Guanabara. Recurso em que é interessada a firma Taylor Guimarães & Co.. Não se compreende que se possa aplicar penalidades à entidade fantasma, onde a atuação do Conselho não se poderia fazer sentir. A defesa foi feita em papel ambrado de Serviços Gráficos Fenix S.A., sem registro no CRC. Tomando-se conhecimento das declarações da Empresa Serviços Gráficos Fenix S.A. e corroborado pela certidão constante do processo, não caberia aplicação de penalidade e sim a cabível no final do item C do art. 10 do Decreto-lei nº 9.295-64, com a representação à autoridade competente. Devo salientar todavia que a prática utilizada pela Serviços Gráficos Fenix S.A., segundo declara a mesma, já não é mais efetuada, o que demonstra reconhecimento do erro e sua cessação. Proponho seja devolvido o processo ao CRC-Guanabara, para conhecer da nulidade do processo, providenciar a devolução do depósito a Serviços Gráficos Fenix S.A. e proceder, querendo, a representação cabível à autoridade própria. Aprovado. O Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila relatou o processo a seguir indicado: 238-68 — CRC-Guanabara. Recurso da firma Controller Ltda., que não se conforma com o indeferimento do registro pelo CRC. Junta também o CRC representação efetuada pela firma Comptroller Contabilidade Despachante S.A. contra Controller Ltda., em vista de denominação semelhante. Segundo penso, os Conselhos Regionais de Contabilidade não são organismos político-administrativos, incumbidos da fiscalização do exercício da profissão de contabilista, com atuação isolada, como se fossem compartimentos estanques, inteiramente desvinculados de um sistema jurídico global. Por isso não compreendo que os CCRRCC pratiquem o registro cadastral das empresas atendo-se somente ao aspecto jurídico formal da documenta-

ção apresentada pela requerente. O direito só existe quando lhe damos vida. Bem acertadamente andou o CRC-GB ao recusar o registro pedido pela Empresa Controller Ltda., uma vez que outra empresa, escudada no privilégio de marca e do nome comercial, impugnara, em tempo útil, a denominação daquela empresa que pedira o registro cadastral necessário para o seu funcionamento. Essa última empresa tem seus atos constitutivos inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, enquanto a outra, que arguiu a precedência e o privilégio, está inscrita no Registro do Comércio, tendo solicitado ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do M.I.C., o registro de marca Comptroller e do nome de estabelecimento. Ao que me parece, nem este CFC, ou o CRC-GB, nem o Departamento Nacional da Propriedade Industrial do M.I.C. têm competência para invalidar o ato do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Por isso, deve a empresa interessada demandar seu direito na Vara própria da Justiça local, onde são processados os litígios sobre Registros Públicos. Nessas condições entendo que o pedido de registro cadastral da Controller Ltda. deve ficar sobrestado, até solução da controvérsia, ficando-se o prazo de trinta dias para a interessada provar que intentou perante o Judiciário a ação própria, destinada a modificar a denominação impugnada. Aprovado. Interesse Geral: O Senhor Presidente determinou que o Secretário procedesse à leitura do expediente do Gabinete da Presidência da República, ofício nº 2/SAP/69, de 21 de fevereiro de 1969, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, Senador Jarbas Passarinho e pela Secretaria Geral daquele Ministério encaminhado ao CFC: "Com referência à Exposição de Motivos GM/GB, nº 59, de 16 de setembro de 1968, pela qual Vossa Excelência submeteu ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o envio ao Congresso Nacional do projeto de lei que dispõe sobre as eleições nos Conselhos de Contabilidade, o prazo dos respectivos mandatos, a constituição e o registro das empresas contábeis, e dá outras providências, comunico que, de ordem, foi ouvido o Ministério da Justiça pelo ofício 2.075/SAP/68, de 2 de outubro de 1968, ainda sem solução até esta data. Em face do recesso do Congresso Nacional (AC, nº 38, de 13.12.1968), solicito o obsequio de informar a esta Subchefia se pode ser arquivada a referida Exposição de Motivos. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Geraldo Ferraz — Subchefe do Gabinete Civil para Assuntos Parlamentares". Despacho da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, encaminhando o ofício acima a este CFC. "MTPS-SDE-SC-Brasília — 28.2.1969 — Secretaria Geral, 10.3.1969. Encaminhe-se ao Conselho Federal de Contabilidade conforme entendimentos. Celso Barroso Leite." E, finalmente, a resposta do CFC, que é a seguinte: "Senhor Secretário-Geral. Em atendimento ao despacho ex-rato no processo ..... MTPS 300719-69, vimos, com a urgência que o caso impõe, esclarecer a V. Sa. que a matéria constante da Exposição de Motivos EM/GM/GB, nº 59, de 16.9.1968 é de interesse permanente dos Conselhos de Contabilidade. Todas as medidas por nós solicitadas e, após cuidadosos estudos na Assessoria do Gabinete do Senhor Ministro e nessa Secretaria Geral, encaminhadas por esse Ministério, que as encaminhou com a solicitação de tramitação, no prazo urgentíssimo estabelecido pelo art. 54, § 3º da Constituição, são indispensáveis à própria vida, bem como ao desen-

volvimento de nossa instituição. Lamentamos, apenas, Senhor Secretário-Geral que, não obstante ter havido solicitação do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho para tramitação do anteprojeto, em regime de celeridade especialíssima o processo tenha ficado paralisado na Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, onde permanece, desde 1º de novembro de 1968, ou seja, há mais de quatro meses. Como a proposição objetiva garantir instrumentos indispensáveis ao aperfeiçoamento, de vários setores da vida institucional dos Conselhos, nos permitiríamos encarecer a V. Sa. que ela seja transformada, tão breve quanto possível, em decreto-lei. Caso permaneça a necessidade de audiência do Ministério da Justiça, ficaríamos imensamente gastos a V. Sa. se enviasse ao mesmo, esclarecimentos sobre a urgência com que o assunto vem sendo tratado. Quanto ao anteprojeto, apenas uma sugestão temos a fazer: a supressão do parágrafo único e suas alíneas "a" e "b" do art. 3º, que, por objetivar a disciplina de uma situação transitória, peculiar a 1968 e já conterrada pelo Conselho Federal perdeu a razão de ser. Em seu lugar nenhuma providência normativa específica será mister, pois, com base no disposto no "caput" do artigo o Conselho Federal poderá aplicar o novo sistema, sem qualquer dificuldade. Agradecendo a atenção de V. Sa. e na certeza de que envidará esforços para breve atendimento de providências tão legítimas quanto indispensáveis, reiteramos-lhe nossos protestos de nobre apreço e distinta consideração. As) Eduardo Forés, Presidente". A Presidência esclareceu ao Plenário que determinou a leitura dessas peças, a fim de rebater as acusações caluniosas do Conselheiro Zilmair Bazerque Vasconcelos, o qual, na ata da reunião do CRC, Rio Grande do Sul, número 22-68, declarou que esta Presidência ao visitar o CRC, RS, em setembro do ano passado, fora leviana e faltarcia a verdade a informar que a mensagem do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, sobre a matéria, encontrava-se no Gabinete da Presidência da República. afirmou ainda aquele Conselheiro que o Senador Guido Mondin havia verificado pessoalmente se de fato existia tal mensagem, declarando-lhe nada haver na Presidência da República. O fato é duplamente lamentável. Em primeiro lugar, por ser mentira enquadrável como calúnia. É triste constatar que a paixão humana, sem freios da ética e até do mínimo escrúpulo, pode levar a níveis baixísimos, incompatíveis com os princípios de cortesia, decência e seriedade que devem presidir as sessões de uma instituição. Em segundo lugar, para comprovar que a submissão é péssima norma de conduta entre pessoas que possuem "status" de Conselheiro, pois ensaia espetáculo como o verificado, onde a irresponsabilidade presente na fala do Conselheiro Zilmair Bazerque Vasconcelos kgreu vingar e, inclusive, alcançar registro em ata, diante da omissão de todos, especialmente do Presidente apesar da vedação regimental a tão desairosa manifestação. do melancólico, registro sofram feridos. Regimento que impede pronunciamiento quem dos níveis mínimos da ética e dos princípios de responsabilidade, e a lei que estabelece, expressamente a subordinação hierárquica do CRC ao CFC. O Plenário de um CRC não deve e não pode transformar em ribalta para encenação de peças subalternas baseadas em ódios pessoais ditados por frustrações. O problema da unificação não foi criado pelo CFC ou por seu Presidente. Ele foi imposto à classe pela evolução dos fatos. Foi ignorado o quanto pôde mas, um divéio à tona e daí por diante vai se impondo a todos. A maioria há se curvou à solução que vital resolve-lo. A agressão verbal não é instrumento

válido para tentar uma reversão na posição conscientemente adotada pela maioria. Nesse campo só prevalecem as armas da convicção. O desespero é a causa dos derrotados. Aliás, ponderando cuidadosamente, todos os elementos presentes na cisão conceitual sobre a fórmula resolutive do problema magno da classe, não vemos motivo capaz de justificar o imenso alarde, que chega às raias do desrespeito e da agressão — em suma — da subversão, instaurado no CRC, RS. Sentimos que atrás dessa causa aparente, pode ser encontrada a causa real, mais profunda e perigosa, pois objetiva derrubar as bases do próprio princípio da silarquia em que se assenta a vida institucional com nderço e reflexos mais alentados do que o só atingimento de nossa instituição. Nessa conformidade, a terapêutica não deve ser, apenas, a que a lei e o regimento nos facultam, internamente. O que sobleva neste momento: além do relacionamento de mais esses dados para a configuração do real propósito objetivado, por alguns que dominam o CRC, RS, é oferecer a prova de que, mais uma vez, a verdade está conosco. Pede a palavra, a seguir, o Conselheiro Aloysio Santana Avila, para pronunciar o seguinte: "Senhor Presidente. Senhores Conselheiros: É profundamente contristado que faço uso da palavra, neste momento, pois só por omissão ou por covardia poderia silenciar sobre assunto grave que aqui chegou soprado pelos ventos do sul do País. Sem desprestigiar meus remotos antepassados ibéricos, pôst, que a Casti dos Avila deu nome a uma cidade medieval da maravilhosa Espanha, onde viveu a bondosa Santa Tereza, tão reverenciada pelo mundo católico romano sinto dentro de mim, em meu sangue e na minha alma, a eterna chama da revolta e do incorformismo, mas nunca me deixei empolgar por "ridículas bravatas ou por explosões verborrágicas exteriorizadas para cativar as plateias de nosso pequeno mundo. Jamais me enfiarei no baçalhã, daqueles tipos anarquistas ou carbonários que proclamavam com jactância: "si hoy gobiemo soy conra." Ador, a polémica, estímulo a crítica, mas, acima de tudo, admiro e cultivo a democracia. Costumo em todos os momentos dar e receber lições de democracia, transformando em regra de comportamento a famosa sentença "voltirena": — não concordo com uma só palavra do-que dizeis, mas assegurarei sempre vosso direito de dizê-las. E como respeito sinceramente as minorias considerando-as não só necessárias como indispensáveis à evolução social, também exijo, até em vigor, que as minorias saibam respeitar e conviver com as maiorias, uma vez que a destruição desse princípio salutar de coexistência provocará inexoravelmente, o desaparecimento ou o esmagamento dos minorias, para tornar realidade a observação de um ilustre amigo que não se cansa de repetir que a ditadura é excelente forma de Governo quando estamos nos n. Poder. Essas idéias esparsas chegam a minha mente, em razão das lamentáveis palavras registradas nas últimas atas do CRC. — Rio Grande do Sul investindo os atos do C.F.C. e de nosso Presidente. Gosto de estimular a discordância, no debate de idéias, para melhor aferir o acervo de posições, mas reil, com veemência a grosseria, a injúria e a difamação torpes feitos leviana ou irresponsavelmente, com insultos demagógicos ou para a fixação de lideranças artificiais. Relembro para este Plenário que em abril do ano passado fui a Porto Alegre a convite de nosso Presidente, cujo irmão vivia os últimos momentos, para lá representar o CFC nas festividades da inauguração da sede própria do CRC local. Tive a ventura de conversar com nossos companheiros gaúchos e de rever alguns velhos amigos. Há muitos anos não via Zilmair Bazerque Vas-



côncelos. Guardava na lembrança sua figura de 25 anos atrás, ainda dos tempos do saudoso Moares Junior: vasta cabeleira atapetada; muita loquacidade; grande combatividade e postura de toureiro andaluz, de gestos largos e corteses. Eram reminiscências de um passado cada dia mais distante. Hoje nossos cabelos são escassos e nossas faces estão sulcadas. Já não sei se conseguimos revelar loquacidade ou apenas tagarelice. A ribalta não mais nos pertence, e sim aos companheiros jovens com os quais ainda podemos competir apresentando como bagagem apenas nossa experiência, nosso idealismo e nossas lutas, onde reparamos muitas batalhas ganhas e outras perdidas. Não desertei nem temo a competição leal. Nesta altura da vida procuro escolher as armas para a luta, visto não acreditar em proselitismo com atitudes quixotescas, palavreado irreverente e frases bombásticas, lançadas para armar efeito, como uma exibição pirrotécnica, porém desprovidas de substância construtiva. A par da alegria experimentada naquela visita aos companheiros gaúchos, tive também grande pesar pelas idéias falsas reveladas honestamente por Artur Daniel Beust e por Zimar Bazerque Vascóncelos sobre o CFC e sobre os movimentos dos contabilistas na atualidade brasileira. Verifiquei que os juízos do velho contabilista Zimar eram estabelecidos em razão de casos pessoais ocorridos vinte anos para trás. Senti também, de modo geral, uma impressionante tendência para o isolacionismo e ao que me pareceu para o separatismo. Fatores emocionais de natureza política, decorrentes dos acontecimentos de 1954 e de 1964, devem ter contribuído decisivamente para o mencionado estado de espírito. Externel minhas preocupações a alguns companheiros do CRC. — Rio Grande do Sul e sugeri a maior integração dos contabilistas gaúchos nos trabalhos deste CFC. Recebi como resposta, desalentadora, a observação sarcástica, feita pelo companheiro Artur Beust, de que os gaúchos não tinham tempo para turismo. Dessas episódios entristecedores, que mostram o distanciamento de alguns contabilistas gaúchos dos problemas atuais do nosso grupo profissional, que deve se compatibilizar com a estrutura sócio-econômica do grande País de hoje e de amanhã dei consentimento ao ilustrado Plenário desta Casa e sugeri que tudo se fizesse para reintegrar as ovelhas gaúchas, mesmo as negras em nosso rebanho dos contabilistas do Brasil visto que a cidadania não ajudaria a construção de nada melhor para a coletividade. Meu apelo, por Deus, não foi em vão. Hoje temos aqui, lado a lado conosco um companheiro gaúcho ao qual compete, a par de suas tarefas normais um difícil mas imprescindível trabalho de esclarecimento dos profissionais que labutam nos longos sulcos. Devo ainda recordar que abordado naquela visita, sobre o problema versado no Projeto de lei da Câmara dos Deputados número 2.461-64 defendi meu ponto de vista pessoal explicando, que aceitava aquele projeto como uma tentativa honesta para a solução de um problema que não pode mais ser ignorado na atualidade — a dicotomia profissional com raízes nos tempos do Brasil-Colônia, perfeitamente demarcada nos artigos 25 e 26 do Decreto-lei 9.295, de 27 de maio de 1946, não possui nenhum sentido em face da realidade econômica do País. Os atrativos concedidos aos contadores não funcionam hoje como estímulos reais. E ninguém ousará negar as deficiências dos nossos cursos de Técnicos em Contabilidade situados em nível médio. Da experiência que fizemos na administração pública federal, através do preceituado no artigo 44 da Lei número 4.862, de 29 de novembro de 1965, com a minha co-responsabilidade de assessor parlamentar, representante do então Ministro de Fazenda, Professor Otávia Gouvêa de

Bulhões, nada tenho para arrependimento-me. Logramos rejuvenescer os quadros de pessoal do Ministério da Fazenda selecionando, em rigoroso concurso de títulos e provas, profissionais de alto nível de qualificação técnico-científica. Hoje vejo com amargura que alguns companheiros em plena demagogia eleitoral, tentam estabelecer um nexo impossível entre o Projeto número 2.461-64 e o Projeto número 1.784-68 do Deputado Anz Badra, de São Paulo, aliando-se aos defensores dos interesses particularistas dos proprietários de estabelecimentos de ensino comercial de nível médio. Esse projeto número 1.784-68, que visa a reabrir o processo de provisionamento, definitivamente encerrado no campo profissional dos contabilistas, tem o meu frontal repúdio e, segundo creio, de toda a nossa classe. Também repilo abertamente as palavras desrespeitosas e infamantes inseridas nas últimas atas do C.R.C. — Rio Grande do Sul (dias 8-11-68 e 6.12.68), os quais agridem a verdade dos fatos, conspurcam a moral geral, ferem a ética profissional e violentam os princípios de coexistência pacífica de entidades congêneres e muito mais, ainda as relações entre um órgão subordinado, (art. 3º do Decreto-lei 9.295-46) e um órgão superior — o CFC. Reprovo, fortemente, o motejo registrado na ata de 6.12.68, o qual ofende não só o Conselho do CRC. — Rio Grande do Sul, Senhor Raul de Moraes Lech como todos os Conselheiros residentes fora do Estado da Guanabara, que aqui vêm mensalmente prestar sua colaboração sem qualquer vantagem pessoal, movidos tão somente pelo intuito de dar um pouco de si em prol dos contabilistas do Brasil". Ainda com a palavra o Conselheiro Aloysio Santana Avila, para propor a constituição de uma Comissão para estudar, assistida pela Assessoria deste CFC, o regime de penalidades estabelecido no Decreto-lei número 9.295-46 (artigos 27-35) e propor as medidas que se fazem necessárias à adequação do referido sistema penal à realidade do exercício profissional. Foram indicados, para fazerem parte da Comissão, ora proposta, os Conselheiros Moysés Jordão de Vargas Júnior, Benedito Gilberto de Azevedo Partoia e Ynel Alves de Carmo. Plenário aprovou a proposta, bem como a indicação dos participantes da Comissão. Finalmente, o Senhor Presidente se referiu à presença dos contabilistas de Santos, Senhores Sínezio Sá e Fernando Soares que fazem parte da Associação dos Contabilistas de Santos e que aqui se encontravam a convite do Conselheiro Ynel Alves de Camargo. Agradecendo a visita desses dois contabilistas, afirmou o Presidente que era sempre um prazer para o Plenário do CFC receber de outros Estados que, assim, têm oportunidade de transmitir às suas entidades de classe o trabalho aqui desenvolvido, bem como a seriedade com que são tratados os assuntos de interesse dos Conselhos de Contabilidade e da Classe. E nada mais havendo que tratar foi marcada, o dia 18 de abril de 1969 para a próxima reunião ordinária do CFC. Fu. Secretário Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim e pelo Presidente Eduardo Forés.

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 87, de 1969

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do De-

creto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 710 — Encerrar, a pedido, de acordo com o artigo 75 inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Patrício Porto, matrícula número 1.979.275, do cargo de Fiscal Administrativo de Obras nível 13-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 712 — Designar José Rocha Moritz-Sohn, Médico TC.801.21.A, ponto nº 5.948, matrícula número 1.900.928, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Raios X — MTA-R do Setor Técnico Científico — OMT, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" — SOM da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 713 — Retificar a Portaria número 2.046, de 27 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial, de 9 de janeiro de 1967 e BI — número 8-67 que passa a ter a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais de acordo com o artigo 179, combinado com o inciso III, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Aluizio Gonçalves de Mello, Inspetor de Seguros, símbolo 4-C, matrícula número 1.900.027, com os proventos acrescidos da gratificação variável a que fazia jus no stérmos do artigo 2º do Decreto-lei nº 6.555, de 1944, alterado o respectivo valor mensal de NCr\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos) para NCr\$ 268 E2 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos)".

Nº 715 — Retificar a Portaria número 516, de 21 de março de 1969, publicada no Diário Oficial de 1º de abril de 1969 e BI — nº 65-69, que passa a ter a seguinte redação:

"Dispensar, a pedido Inná Bruno Coutinho Dantas, Técnico de Administração nível 20-A, matrícula nº 1.382.340, do encargo de Assistente Adjunto com a gratificação de NCr\$ 203,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais".

Nº 717 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), com as dispensas e designações de titulares de Funções Gratificadas:

O.I.S. — nº 67 de 25.3.69 — Dispensa Benito Mussolini Gandra Escrivente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.041.942, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (DFZ) do Serviço Médico Local (DFM), e o designa para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (DFL).

O.I.S. — nº 68 de 25.3.69 — Dispensa Neuza Maria Gonçalves Jardim, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.053.517, da Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (DMI) da Seção Administrativa de Assistência (DFZ), do Serviço Médico Local (DFM) e designa para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (DFZ), do Serviço Médico Local (DFM).

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 720 — Dispensar, em virtude de haver sido autorizado o seu afastamento para, ter exercício na Uni-

versidade de Brasília, Aristides Ribeiro de Almeida, Médico nível 21-A, matrícula nº 1.523.673 da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Serviço Médico Local (SML), da Agência no Estado do Piauí (API) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 722 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinados com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Thereza de Jesus Caldas, Servente, nível 5, matrícula número 2.037.838.

Nº 725 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ignês Godoy Bezerra de Andrade, Escrivente Dactilógrafo, nível 7, matrícula número 1.364.912. — Narciso Maia, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1969

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 75 — Designar Heloysa Borges Pereira Pinto, Escrivente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.124.423 — ponto 13.261, para substituir João Leite de Torres, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11, matrícula número 1.531.117, ponto 9.572 na Função Gratificada, Símbolo 17-F de Encarregado da Turma de Controle e Pagamento de Impostos (CLY) da Seção Local de Cobranças e Impostos (CLI) da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 33 do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 70 — Designar Fernando Pimentel Moura, Médico TC.801.21.A, ponto 781, matrícula nº 1.285.782 para substituir nos impedimentos eventuais, Joaquina Fraga Monteiro, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar do Diagnóstico e tratamento Fisioterapia — SMA F, da HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Relação nº 88, de 1969

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 18 de abril de 1969

Guanabara

HBF — 10.538 — Arlindo de Jesus — Indefero o pedido de fls. 54, formulado por Jussara Arlette de Jesus, por falta de amparo legal.

HBF — 48.849 — Eduardo Luiz Ferreira — Indefero os requerimentos de fls. 3 e 17, formulados por D. Ernestina Ferreira, irmã do ex-requirente, tendo em vista que a concessão da pensão temporária pretendida não encontra amparo legal no art. 5º § 6º, da Lei nº 4.069-62, e Instrução nº 2-69, pelo fato de não haver determinação prévia de pensão em favor da Requerente.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL  
DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 52 — Designar Dalva de Freitas Leidão, Escriturária, nível 10-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, ponto nº 187, para responder, como substituto eventual, pelo expediente da Seção Administrativa da Delegacia da SUSEP, no Estado de São Paulo, nos impedimentos eventuais e temporários do respectivo titular, sem prejuízo de suas atribuições normais.

PORTARIA DE 14 DE ABRIL  
DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
E DO COMÉRCIO

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Nº 53 — Designar Ruy da Costa Mendes, Redator, nível 22, matrícula nº 504.835, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência, para responder, como substituto eventual, pelo expediente da Divisão de Relações Públicas e Divulgação do Departamento Administrativo, nos impedimentos eventuais e temporários do respectivo titular, sem prejuízo de suas atribuições normais. — Raul de Sousa Silveira.

CIRCULAR Nº 11 DE 2 DE ABRIL  
DE 1969

A Superintendência de Seguros Privados na forma do que dispõe a alí-

nea "a" do art. 36, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando que a capacidade de solvência das obrigações contraidas pelas Sociedades Seguradoras, decorrentes do contrato de seguro, repousa, essencialmente, nas Reservas Técnicas (art. 84 do Decreto-lei nº 73, de 21-11-66), resolve:

1. Quando houver parcela de reservas técnicas aplicada em imóveis a inscrição destes na SUSEP, farse-á pelo respectivo valor de aquisição, acrescido das despesas acessórias, assim entendidas as referentes ao imposto de transmissão, a escritura e respectivo registro, e às comissões de corretagem, bem como da correção

monetária, até o limite atingido pela aplicação dos coeficientes fixados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

2. A atualização do valor dos bens imóveis acima do limite de correção monetária, a que se refere o art. 15 do Decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, não será considerada para efeito de cobertura das reservas técnicas.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Raul de Sousa Silveira, Superintendente.

## Retificação

Na publicação da Circular nº 11, de 2 de abril de 1969 feita no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II, de 23 de abril de 1969, no primeiro parágrafo, ou seja, item 1, onde se lê:  
... Coordenação Fiscal;  
Leia-se:  
... Coordenação Geral.

## Retificação

"Contrato para execução pelo regime de empreitada global, da construção de dois (2) edifícios residenciais, de três pavimentos sobre pilotis cada um, contendo um total de 24 apartamentos na Superquadra Dupla nº 403-404 — Projeções 31-A e 31-B, Asa Sul do Plano Piloto de Brasília, DF, celebrado entre o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA e a Companhia Comercial e Construtora Enarco (En-

genharia, Arquitetura e Construções)".

(Talão nº 513-B — 12.3.69 — NCR\$ 145,00). *Diário Oficial* de 17 de março de 1969.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

genharia, Arquitetura e Construções)".

(Talão nº 513-B — 12.3.69 — NCR\$ 145,00). *Diário Oficial* de 17 de março de 1969.

1 — Na introdução, o nome do Diretor-Presidente da Enarco, onde se lê: "Amélio D'Aguiar..." — Leia-se: Américo D'Aguiar.

2 — Na cláusula segunda (2.ª) o preço de cada edifício residencial; onde se lê: "NCR\$ 549.943,45 ..." — Leia-se: NCR\$ 549.993,45.

3 — Na assinatura, onde se lê: "Companhia Comercial e Construtora Enarco (Engenharia, Arquitetura e Construção). — Amélio D'Aguiar", leia-se: Companhia Comercial e Construtora Enarco (Engenharia, Arquitetura e Construções). — Américo D'Aguiar.

MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

## COLÉGIO PEDRO II

## DIRETORIA GERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 4-69

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Colégio Pedro II e de acordo com as normas contidas no Decreto-lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967, torna público que, de conformidade com as Leis em vigor e as condições abaixo, está aberta nesta data a Tomada de Preços, visando ao fornecimento de Material de Consumo para o Colégio Pedro II, de acordo com os termos do presente Edital.

## I — Das Informações

1 — Todos os esclarecimentos sobre a presente Tomada de Preços serão prestados pela Secretaria da Diretoria-Geral do Colégio, das 13 às 16 horas, no Campo de São Cristóvão, 177 — 1.º andar — Estado da Guanabara.

## II — Da Habilitação preliminar

2 — Para participar da Tomada de Preços a firma deverá estar inscrita no Colégio Pedro II, o que conseguirá se, até o dia 23 de maio de 1969, às 15 horas, apresentar na Secretaria localizada no endereço acima, os seguintes documentos:

- certidão relativa à Lei dos 2/3
- contrato social registrado no D.N.I.C.
- certidão de inexistência de débito para com o INPS
- certidão negativa do Imposto de Renda.
- quitação dos impostos federais, estaduais e municipais
- alvará de licença para localização ou equivalente
- prova de quitação dos titulares com a Justiça Eleitoral

## EDITAIS E AVISOS

b) contrato social ou fôlha do *Diário Oficial* com a Ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e respectivas certidões de arquivamento no Ministério da Indústria e Comércio ou nos Órgãos próprios nos Estados

i) as firmas estrangeiras, além dos documentos acima, deverão apresentar fôlha do *Diário Oficial* com a publicação do Decreto que autorizou seu funcionamento no País e respectivo arquivamento no M.I.C. ou nos Órgãos próprios nos Estados.

## III — Do recebimento e julgamento da proposta

3 — As dez horas do dia 28 de maio de 1969, na Secretaria da Diretoria-Geral, no Campo de São Cristóvão, 177 — 1.º andar — Estado da Guanabara, serão recebidas em sessão pública, pela Comissão designada pela Portaria nº 34, de 20.9.1967, as propostas das firmas inscritas e concorrentes, em dois envelopes lacrados e visivelmente marcados com as letras "A" e "B". Se sobreviver qualquer impedimento de algum membro da referida Comissão, o Sr. Diretor-Geral designará substituto.

O envelope A deverá conter a prova de estar a firma inscrita no Colégio Pedro II.

O envelope "B" deverá conter:

a) a proposta propriamente dita, em cinco vias, sem variantes, emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, mencionando em algarismos e por extenso o preço unitário do respectivo material, estando nele incluídos todos os impostos que a proponente venha a pagar para que a mercadoria seja entregue no Almoarifado do Colégio no Campo de São Cristóvão, 177, nesta cidade.

b) assinatura e rubrica de quem for credenciado para representar a firma.

c) especificação clara dos materiais oferecidos.

d) prazo de validade da proposta até 31 de dezembro de 1969.

e) declaração expressa de aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste Edital.

## IV — Do material e prazo de entrega

4 — Os artigos que devem ser adquiridos e respectivas características constam da relação ao presente Edital.

5 — As quantidades dos artigos serão pedidas de acordo com as necessidades do Colégio e as disponibilidades orçamentárias, a partir da aprovação da presente Tomada de Preços e até 31 de dezembro de 1969.

6 — O prazo de entrega da mercadoria deverá ocorrer dentro de sete (7) dias depois de feita a entrega do pedido em cuja cópia a firma vencedora passará recibo devidamente datado.

7 — O pagamento das mercadorias correspondentes a cada pedido será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da entrega da documentação mercantil ao Protocolo da Diretoria-Geral.

## V — Da dotação

8 — A despesa com a aquisição correrá à Conta de Material de Consumo — 3.1.2.0 constante do Programa de Trabalho previsto sob o Código 08.05.07.2.107 — Colégio Pedro II, no Orçamento para o Exercício de 1969.

## VI — Do julgamento

9 — A presente Tomada de Preços será julgada por item sendo considerada vencedora para cada item a firma que apresentar menor preço de acordo com as especificações correspondentes.

10 — Proferida a decisão e lavrada a Ata pela Comissão, esta será afixada no Quadro de Avisos da Diretoria-Geral, cabendo recurso den-

tro de 2 (dois) dias para a própria Comissão, contra sua decisão.

11 — As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de aprovada pelo Sr. Diretor-Geral.

12 — No caso de duas ou mais firmas terem apresentado o mesmo preço, será vencedora a que já houver sido vencedora em maior número de itens.

13 — A Comissão, além de indicar a firma vencedora deverá fazer a classificação das demais.

## VII — Das obrigações e penalidades

14 — Se a firma vencedora não fornecer o material a que se obrigou, dentro do prazo referido no item 6, não mais será admitida como licitante perante esta Autarquia, sendo convocada a que houver sido classificada imediatamente abaixo.

15 — A firma convocada para substituir a que não cumpriu o compromisso estará sujeita às mesmas exigências e sanções impostas à anterior.

16 — A sanção do item anterior somente poderá deixar de ser aplicada, se dentro de 7 (sete) dias, a firma apresentar pronunciamento expresso que justifique a não entrega, a juízo do Sr. Diretor-Geral.

## VIII — Disposições finais

17 — A critério da Comissão esta Tomada de Preços poderá ser sem que por este motivo tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização:

a) anulada ou cancelada, em todo ou em parte, por conveniência administrativa;

b) transferida;

c) reduzida ou aumentada, no todo ou em parte, tendo em vista as necessidades do Colégio e as disponibilidades orçamentárias.

18 — As condições estabelecidas no presente Edital farão parte do respectivo compromisso.

19 — A apresentação da proposta implica a aceitação, por parte da fir-

ma vencedora, das condições estabelecidas.

20 — O pagamento será efetuado pelo Sr. Diretor-Geral do Colégio Pedro II, mediante cheque nominal contra o Banco do Brasil S.A., com recursos do Orçamento deste Colégio para o Exercício de 1969, depois da entrega da documentação na forma do item 7 do Edital e achada conforme a mercadoria.

21 — As quantidades dos artigos correspondentes às encomendas feitas serão de acordo com as necessidades do Colégio e as disponibilidades orçamentárias, obedecendo sempre ao disposto no § 5.º do art. 127, do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-67.

Rio de Janeiro 23 de abril de 1969. — *Eustachio Toledo de Queiroz*, Secretário do Externato Frei de Guadalupe — Sede, Respondendo pela Secretaria da Diretoria-Geral.

#### MATERIAL DE CONSUMO 3.1.20/02.00

##### Item — Artigo — Unidade

- 1 — Cola papa papel, 1ª qualidade — 1/2 l — Frasco.
- 2 — Verniz corretor p/stencil "Carbex" — vidro.
- 3 — Papel carbono duplo — caixa.
- 4 — Lápis preto nº 2 — dúzia.
- 5 — Lápis bicolor J. Faber — dúzia.
- 6 — Lápis esferográfico Bic — azul — dúzia.
- 7 — Lápis esferográfico Bic — vermelho — dúzia.
- 8 — Borracha para lápis e tinta — dúzia.
- 9 — Borracha para máquina de escrever — dúzia.
- 10 — Borracha para lápis — miolo de pão — dúzia.
- 11 — Clips nº 1, inox. — caixa.
- 12 — Clips nº 2, inox. — caixa.
- 13 — Clips nº 0, inox. — caixa.
- 14 — Papel K 75 de 24 kg — quilo.
- 15 — Colchete nº 2 — metal — caixa.
- 16 — Colchete nº 3 — metal — caixa.
- 17 — Fita para máquina de escrever preto fixo 13 mm — caixa.
- 18 — Fita para máquina somar — preto-vermelho 11 mm — caixa.
- 19 — Tinta preta para mimeógrafo — tubo.
- 20 — Pasta de sartolina — ofício com orelha — uma.
- 21 — Etiqueta nº 35 — bloco.
- 22 — Etiqueta gomada e picotada 2 x 4 cm — bloco.
- 23 — Stencil branco para mimeógrafo Gestetner rendado — caixa.
- 24 — Stencil Gestafax 100 — caixa.
- 25 — Stencil Gestafax 200 — caixa.
- 26 — Cartolina 30 kg para capa de processo — quilo.
- 27 — Estilete para stencil — um.
- 28 — Papel almaço, pautado — resma.
- 29 — Esponja — uma.
- 30 — Bobina para máquina de somar de 70 mm — uma.
- 31 — Bobina para máquina de somar de 57 mm — uma.
- 32 — Bobina para máquina reg. NCR — 23 X tipo — uma.
- 33 — Bobinas Electrostatic Copy Paper — caixa.
- 34 — Intensificador Electrostáticos Pitney-Bowes — frasco.
- 35 — Toner para Electrostáticos Pitney-Bowes — frasco.
- 36 — Régua de ebonite, milimetrada — 30 cm — um.
- 37 — Raspadeira para escritório com cabo madeira — uma.
- 38 — Tesoura, inox., com 21 cm de lâminas — uma.
- 39 — Classificador tipo ofício, com ferragens — uma.
- 40 — Tinta nanquim, frasco de 1/2 l — frasco.
- 41 — Fita adesiva "Durex" — rôlo.
- 42 — Carretel para grampeador, latão, mod. B e C — um.
- 43 — Percejo para papéis — caixa.
- 44 — Giz branco, 1ª qualidade isento de granito — caixa.
- 45 — Giz de côr. 1ª qualidade isento de granito — caixa.

- 46 — Livro de Ponto com 45 assinaturas — um.
- 47 — Livro de Ponto com 15 assinaturas — um.
- 48 — Livro de Protocolo — um.
- 49 — Livro pautado com 400 páginas numeradas — um.
- 50 — Tinta azul real lavável — Parker Quink — vidr.
- 51 — Papel absorvente, para mimeógrafo, ofício — resma.
- 52 — Cola plástica "Polar", tubo de 140 gr. — tubo.
- 53 — Borracha limpa-tipos — uma.
- 54 — Fita para máquina de somar Victor-Burroughes — uma.
- 55 — Índice alfabético tamanho 0,22 x 0,16 m — jógo.
- 56 — Índice alfabético tamanho 0,52 x 0,43 m — jógo.
- 57 — Índice alfabético tamanho 0,10 x 0,15 m — jógo.
- 58 — Cesta para papéis, construída de madeira — uma.
- 59 — Furador de papéis, com cabo de madeira — um.
- 60 — Cola Incal para recuperação de livros — litro.
- 61 — Grampos para grampeador 26 x 6 — caixa.
- 62 — Cola "Ara'dite" — bisnaga.
- 63 — Etiqueta 8 x 5 cm.

#### MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0/03.00

##### Item — Artigo — Unidade

- 1 — Alcool 93º — litro.
- 2 — Detergente — lata.
- 3 — Água sanitária — litro.
- 4 — Sapólio "Radium" — tablete.
- 5 — Querosene, em lata de 20 litros — lata.
- 6 — Papel higiênico, em rôlo — rôlo.
- 7 — Papel higiênico, em fls./pacote 1.000 fls. — pacote.
- 8 — Sabonete em bola, perfumado e perfurado — um.
- 9 — Sabão de côco, em barra — quilo.
- 10 — Sabão em barra, "Português" — quilo.
- 11 — Sabão em barra, "Cristal" — quilo.
- 12 — Sabão em barra, "Minerva" — quilo.
- 13 — Sabão em barra, "Platino" — quilo.
- 14 — Sabão em pó, barrica com 50 quilos — barrica.
- 15 — Creolina, 1ª qualidade "Cruz valdina" — lata.
- 16 — Vassoura de piaçava — 25 furros — uma.
- 17 — Vassourinha para tina — uma.
- 18 — Vassoura redonda, para estábulo — uma.
- 19 — Vassoura de cabelo — uma.
- 20 — Espanador nº 50 — um.
- 21 — Espanador nº 20 — um.
- 22 — Puxador de água (rôdo) — um.
- 23 — Palha de aço (ns. de 0 a 3) — caixa.
- 24 — Flanela para limpeza, com bainha — uma.
- 25 — Pano de chão — um.
- 26 — Pasta para limpeza — lata.
- 27 — Vasculho para teto — um.
- 28 — Escova para limpeza de mãos — uma.
- 29 — Estopa branca — quilo.
- 30 — Pá para recolher lixo, pequena — uma.
- 31 — Barbante, fio de algodão, novelo 500 gr — quilo.
- 32 — Fio de linha crua, em novelo — quilo.
- 33 — Papel de embrulho — quilo.
- 34 — Balde de ferro galvanizado, grande — um.
- 35 — Balde de ferro galvanizado, médio — um.
- 36 — Espoja de aço "Bom-bril" — uma.
- 37 — Limpador de metais "Kaol" — um.
- 38 — Lustra móveis — frasco.
- 39 — Cera para assoalho (tôdas côres) — lata 5 kg — lata.
- 40 — Óleo lubrificante para máquina — lata.
- 41 — Óleo lubrificante tipo 3 em 1 — lata.

- 42 — Limpa plástico "Limpa-bem" — vidro.
- 43 — Inseticida líquido "Neocid" — lata.
- 44 — Inseticida em pó "Neocid" — lata.
- 45 — Solução inseticida Nuvan — 100 EC — lata.
- 46 — Solução inseticida Lebaycid — lata.
- 47 — Sol. inseticida Laranja — 13 176 — W L — lata.
- 48 — Sarnicida carrapaticida Geigy — lata.
- 49 — Absorvente Modess — higiene feminina — caixa.
- 50 — Guardanapo 24 x 24 — caixa.
- 51 — Potassa — quilo.
- 52 — Soda cáustica, em lata de um quilo — lata.
- 53 — Saponáceo em pó — lata.
- 54 — Lima-vidros Shell — frasco.

#### MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0/04.00

##### Item — Artigo — Unidade

- 1 — Gasolina automotiva, tipo A, mistura oficial, em caderneta com valores de 10 litros, para consumo na Guanabara — litro.
- 2 — Óleo lubrificante SAE — 50 — 1/2 galão — lata.
- 3 — Óleo lubrificante SAE — 40 — 1/4 galão — lata.
- 4 — Óleo lubrificante SAE — 30 — 1/4 galão — lata.
- 5 — Óleo de freio para automóvel — 1/4 galão — lata.
- 6 — Óleo diesel, para caldeira — litro.
- 7 — Querosene, lata de 20 litros — lata.

#### MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0/05.00

##### Item — Artigo — Unidade

- 1 — Pneumático 710 x 15 — um.
- 2 — Pneumático 640 x 15 — um.
- 3 — Câmara de ar 710 x 15 — uma.
- 4 — Câmara de ar 640 x 15 — uma.
- 5 — Platinado — um.
- 6 — Condensador — um.
- 7 — Vela — uma.
- 8 — Bobina — uma.
- 9 — Rotor — um.
- 10 — Lona de freio com revest. — uma.
- 11 — Junta do coletor de descarga — uma.
- 12 — Borracha de amortecedor — uma.
- 13 — Relê de buzina — uma.
- 14 — Buzina de 6 volts — uma.
- 15 — Buzina de 12 volts — uma.
- 16 — Filtro de óleo C-3 — um.
- 17 — Bateria para carro, 17 placas, alta — uma.
- 18 — Bateria de 12 volts — uma.
- 19 — Bateria de 6 volts — uma.
- 20 — Amortecedor para rural — um.
- 21 — Balança — uma.
- 22 — Manga de eixo — uma.
- 23 — Cabo de bateria — um.
- 24 — Colar de embreagem — um.
- 25 — Disco de embreagem — um.
- 26 — Automático do motor de arranque — um.
- 27 — Induzido do motor de arranque — um.
- 28 — Bendix — um.
- 29 — Haste e palheta do limpador de para-brisa — jógo.
- 30 — Limpador de para-brisa — um.
- 31 — Farol tipo cilibrin — um.
- 32 — Lanterna de escurecimento, dianteira — uma.
- 33 — Lanterna de escurecimento, traseira — uma.
- 34 — Lanterna de pisca-pisca — jógo.
- 35 — Pisca-pisca — um.
- 36 — Lâmpada de 12 volts — uma.
- 37 — Lâmpada de 6 volts — uma.
- 38 — Rádio comum, para automóvel — um.
- 39 — Rádio transistorizado, para automóvel — um.
- 40 — Rolamentos da roda dianteira — um.
- 41 — Rolamentos da roda traseira — um.
- 42 — Cubo da roda dianteira — um.

- 43 — Correia de ventilador — uma.
- 44 — Capa "Copacabana", completa e aplicada — uma.
- 45 — Extintor de fogo — um.
- 46 — Triângulo de segurança — um.
- 47 — Pinos da balança — um.
- 48 — Setor de direção — um.
- 49 — Braço de direção — um.
- 50 — Rolamentos da caixa — uma.
- 51 — Carburador — um.
- 52 — Tubulação do carburador — uma.

- 53 — Radiador — um.
- 54 — Tapetes — um.
- 55 — Fusíveis — um.
- 56 — Regulador de voltagem — um.
- 57 — Mangueira superior — uma.
- 58 — Mangueira inferior — uma.
- 59 — Calço de borracha — um.
- 60 — Calha de vidro — uma.
- 61 — Cabo de velocímetro — um.
- 62 — Borracha de amortecedor — uma.
- 63 — Calço do esticador da caixa — um.
- 64 — Jumelo — um.
- 65 — Pinos e buchas da manga de eixo — jógo.
- 66 — Reparo do cilindro mestre — um.
- 67 — Reparo da bomba água — um.
- 68 — Jógo de vela 14 m/m — jógo.
- 69 — Interruptor de farol, alto baixo — um.
- 70 — Aro de busina Aero 62 — um.
- 71 — Mola mestra — Rural — uma.
- 72 — Mola mestra — Aero — uma.
- 73 — Calibrador de pneus — um.
- 74 — Aro — um.
- 75 — Saca rodas — um.
- 76 — Rebarbador — um.
- 77 — Macaco hidráulico — um.
- 78 — Macaco mecânico — um.
- 79 — Alargador — um.
- 80 — Chave de rodas — um.
- 81 — Correia do ventilador — um.
- 82 — Pás do ventilador — um.

Material de consumo — 3.1.2.0-10.00

#### ITEM — ARTIGO — UNIDADE

- 1 — Rabicho plástico de 1/2" — um.
- 2 — Reparo p-válvula Primo — jógo.
- 3 — Reparo p-válvula Compopolita — jógo.
- 4 — Reparo p-válvula Hidra — jógo.
- 5 — Esterina — quilo.
- 6 — Pasta para soldar — lata.
- 7 — Tubo galvanizado de 3,4" — vara 6m — vara.
- 8 — Idem, idem de 1" — idem — vara.
- 9 — Idem, idem, de 1/2" — idem — vara.
- 10 — Joelho galvanizado de 1,2" — um.
- 11 — Idem, idem, de 3/4" para 1/2" — um.
- 12 — Joelho de 1" — um.
- 13 — Tê galvanizado de 3/4" para 1/2" — um.
- 14 — Idem, idem, de 1" para 3/4" — um.
- 15 — Idem, idem, de 1" — um.
- 16 — Idem, idem, de 3/4" — um.
- 17 — Idem, idem, de 1/2" — um.
- 18 — Niples, galvanizado, de 3/4" — um.
- 19 — Idem, idem, de 1" — um.
- 20 — Idem, idem, de 1/2" — um.
- 21 — Plug, galvanizado, de 1/2" — um.
- 22 — Idem, idem, de 3/4" — um.
- 23 — União galvanizada de 3/4" — uma.
- 24 — Idem, idem de 1/2" — uma.
- 25 — Idem, idem, de 1" — uma.
- 26 — Carrapeta de metal p-torneira de 1/2" — uma.
- 27 — Bóia completa, de 3/4" — uma.
- 28 — Idem, idem, de 1/2" — uma.
- 29 — Idem, idem, de 3/8" — uma.
- 30 — Sifão p-caixa de descarga automática — um.
- 31 — Solda estanhada, 1ª qualidade — quilo.
- 32 — Tubo de chumbo de 1" — quilo.

- 33 — Tubo de chumbo de 1/2" — quilo.  
 34 — Tubo de chumbo de 1/4" — quilo.  
 35 — Tubo de chumbo de 2" — quilo.  
 36 — Tubo galvanizado de 2" — vara.  
 37 — Tubo galvanizado de 1 e 1/4" — vara.  
 38 — Válvula Primor ou similar de 1 e 1/4" — uma.  
 39 — Torneira de alavanca, de 1/2" — uma.  
 40 — Torneira de lavatório, de 1/2" — uma.  
 41 — Registro de gaveta, de 1 e 1/2" — um.  
 42 — Idem, de 1 e 1/4" — um.  
 43 — Idem, de 1" — um.  
 44 — Idem, de 3/4" — um.  
 45 — Idem, de 1/2" — um.  
 46 — Bucha de redução de 1 1/2" x 1 1/4" — uma.  
 47 — Idem de 1 1/4" x 1" — uma.  
 48 — Idem de 1" x 3/4" — uma.  
 49 — Idem de 3/4" x 1/2" — uma.  
 50 — Luva de 1 1/2" — uma.  
 51 — Luva de 1 1/4" — uma.  
 52 — Saída de metal de 3/4" — uma.  
 53 — Saída de metal de 1/2" — uma.  
 54 — Bóia de macho de 1 1/2" — uma.  
 55 — Idem, de 1 1/4" — uma.  
 56 — Válvula de retenção de pé de 1 1/4" — uma.  
 57 — Idem, de 1" — uma.  
 58 — Vaso sanitário, sifonado, louça branca — um.  
 59 — Lavatório, louça branca 20" x 16" — um.  
 60 — Torneira comum, de 3/4" — uma.  
 61 — Papel acetinado 2B de 24 kg — resma.  
 62 — Papel acetinado 2B de 18 kg — resma.  
 63 — Papel flor-post, branco — resma.  
 64 — Papel flor-post, azul — 2B — resma.  
 65 — Papel flor-post, rosa — 2B — resma.  
 66 — Papel p-mimeógrafo de 28 kg — 2B — resma.  
 67 — Papel p-mimeógrafo de 24 kg — 2B — resma.  
 68 — Papel apergaminhado de 18 kg — 2A — resma.  
 69 — Papel apergaminhado de 18 kg — 2B — resma.  
 70 — Papel apergaminhado de 20 kg — 2A — resma.  
 71 — Papel apergaminhado de 20 kg — 2B — resma.  
 72 — Papel apergaminhado de 24 kg — 2A — resma.  
 73 — Papel apergaminhado de 24 kg — 2B — resma.  
 74 — Papel buffon de 30 kg — 2A — resma.  
 75 — Papel buffon de 30 kg — 2B — resma.  
 76 — Cartolina bristol branca de 40 kg (100) — pacote.  
 77 — Cartolina bristol em cor de 40 kg (100) — pacote.  
 78 — Cartolina bristol branca de 50 kg (100) — pacote.  
 79 — Cartolina bristol em cor de 50 kg (100) — pacote.  
 80 — Papelão n.º 40 — quilo.  
 81 — Papelão n.º 30 — quilo.  
 82 — Papelão n.º 20 — quilo.  
 83 — Cola animal, de madeira — quilo.  
 84 — Cola branca plástica Ical — lata.  
 85 — Glicerina — lata.  
 86 — Pó de jaspé — quilo.  
 87 — Pano preto para fôrro e lombo — metro.  
 88 — Percaline azul — metro.  
 89 — Percaline verde — metro.  
 90 — Percaline marron — metro.  
 91 — Percaline vinho — metro.  
 92 — Percaline cinza — metro.  
 93 — Percaline bege — metro.  
 94 — Percaline vermelho — metro.  
 95 — Percaline grená — metro.  
 96 — Dobradeira para encardenação — uma.  
 97 — Tinta multicolor p-impressão preta — quilo.  
 98 — Tinta multicolor p-impressão verde — quilo.  
 99 — Tinta multicolor p-impressão amarela — quilo.  
 100 — Tinta multicolor p-impressão vermelha — quilo.  
 101 — Tinta multicolor p-impressão branca — quilo.  
 102 — Linha n.º 40 em novelo industrial — novelo.  
 103 — Linha n.º 30 em novelo industrial — novelo.  
 104 — Tinta Duralack Ypiranga — preta 1/4 gal.  
 105 — Tinta Duralack Ypiranga — branca — 1/4 gal.  
 106 — Tinta Faredex Ypiranga — azul 3842 — 1/4 gal.  
 107 — Tinta óleo Ypiranga azul — 14 gal. /  
 108 — Tinta óleo Ypiranga cinza — 1/4 gal.  
 109 — Tinta óleo Ypiranga alumínio — 1/4 gal.  
 110 — Tinta Kentone azul piscina — 1/4 gal.  
 111 — Tinta Kentone branco — 1/4 gal.  
 112 — Tinta Kentone branco — 1/4 gal.  
 113 — Tinta Kentone pêssego — 1/4 gal.  
 114 — Tinta Kentone verde onda — 1/4 gal.  
 115 — Trincha de pintor n.º 1 (pintura a óleo) — uma.  
 116 — Trincha de pintor n.º 2 (pintura a óleo) — uma.  
 117 — Trincha de pintor n.º 4 (pintura a óleo) — uma.  
 118 — Trincha de pintor n.º 5 (pintura a óleo) — uma.  
 119 — Brocha para caiação — uma.  
 120 — Espátula de pintor, tamanho médio — uma.  
 121 — Pincel p-pintura a óleo, grande — um.  
 122 — Pincel p-pintura a óleo, médio — um.  
 123 — Pincel p-pintura a óleo, pequeno — um.  
 124 — Cal virgem — quilo.  
 125 — Água Raz — lata.  
 126 — Óleo de linhaça marca Tigre ou similar — lata.  
 127 — Pó secante — pacote.  
 128 — Alvaíade — quilo.  
 129 — Gesso — quilo.  
 130 — Caixa de ferro de 4 x 2 — um.  
 131 — Caixa de ferro de 4 x — um.  
 132 — Caixa de ferro de 3 x 3 — uma.  
 133 — Corda para mastro de bandeiras — metro.  
 134 — Dobradeira de latão de 4" — uma.  
 135 — Dobradeira de latão de 3" — uma.  
 136 — Fechadura de embutir p-porta Arouca ou similar — uma.  
 137 — Guarnição para fechadura — uma.  
 138 — Maçaneta tipo 5 p-fechadura c-2 alavancas — uma.  
 139 — Fechadura p-gaveta, tipo bomba — uma.  
 140 — Vidro liso, de 2mm — m2.  
 141 — Vidro liso, de 3mm — m2.  
 142 — Vidro liso, de 5mm — m2.  
 143 — Vidro fôsko, de 2mm — m2.  
 144 — Vidro fôsko, de 3mm — m2.  
 145 — Vidro fôsko, de 5mm — m2.  
 146 — Vidro martelado, de 2mm — m2.  
 147 — Vidro martelado, de 3mm — m2.  
 148 — Vidro martelado, de 5mm — m2.  
 149 — Mangueira de 1" p-irrigação — metro.  
 150 — Mangueira de 1/2" p-irrigação — metro.  
 151 — Mola val-e-vem, p-porta Coimbra — uma.  
 152 — Lixa p-ferro, n.º 0 — de pano — folha.  
 153 — Lixa p-ferro, n.º 1 — de pano — folha.  
 154 — Lixa p-ferro, n.º 2 — de pano — folha.  
 155 — Lixa p-madeira, n.º 0 — folha.  
 156 — Lixa p-madeira, n.º 1 — folha.  
 157 — Lixa p-madeira, n.º 2 — folha.  
 158 — Prego 12 x 12 — quilo.  
 159 — Prego 15 x 15 — quilo.  
 160 — Prego 17 x 17 — quilo.  
 161 — Prego 17 x 37 — quilo.  
 162 — Dobradeira de ferro, c-3" — uma.  
 163 — Dobradeira de ferro, c-2" — uma.  
 164 — Verniz de pincel — lata.  
 165 — Blanqueta de borracha R-70 e RKL — uma.  
 166 — Idem, R-40 — uma.  
 167 — Idem, R-30 — uma.  
 168 — Borracha C3 p-correção em matriz — uma.  
 169 — Carvão p-motor RKL — par.  
 170 — Corretor OS — um.  
 171 — Fita litográfica de 13 mm — tecido — uma.  
 172 — Idem, idem, carbono — uma.  
 173 — Folha absorvente de tinta RKL — uma.  
 174 — Folha absorvente de tinta R-40 — uma.  
 175 — Folha absorvente de tinta R-30 — uma.  
 176 — Lápis litográfico p-desenho — um.  
 177 — Lápis litográfico p-assinatura e traços — um.  
 178 — Matrizes metálicas RKL.  
 179 — Matrizes metálicas RKL-AS — uma.  
 180 — Matrizes metálicas RKL-OS — uma.  
 181 — Matrizes Rotaplast RKL/C3 — uma.  
 182 — Matrizes Rotaplast RKL/C20 — uma.  
 183 — Matrizes Rotaplast RKL/C50 — uma.  
 184 — Matrizes metálicas R-40 — uma.  
 185 — Matrizes metálicas R-40-AS — uma.  
 186 — Matrizes metálicas R-40-OS — uma.  
 187 — Matrizes Rotaplast R-40-C3 — uma.  
 188 — Matrizes Rotaplast R-40-20 — uma.  
 189 — Matrizes Rotaplast R-40-50 — uma.  
 190 — Matrizes metálicas R-30 — uma.  
 191 — Matrizes metálicas R-30-AS — uma.  
 192 — Matrizes metálicas R-30-OS — uma.  
 193 — Matrizes Rotaplast R-30-20 — uma.  
 194 — Papel carbono litográfico, officio — caixa.  
 195 — Pincel raspador completo — um.  
 196 — Pincel raspador sobressalente — um.  
 197 — Redutor de tinta — 1/4 gal.  
 198 — Revelador OS em pó para 5 litros — envelope.  
 199 — Rotabank — litro.  
 200 — Rotacid — litro.  
 201 — Rotafalt — 1/4 gal.  
 202 — Rotacorrecor — litro.  
 203 — Rotafix A — litro.  
 204 — Rotafix B — litro.  
 205 — Rotafix C — litro.  
 206 — Rotafix D — litro.  
 207 — Rotafix E — litro.  
 208 — Rotafix F — galão.  
 209 — Talco — lata.  
 210 — Tabela de tinta (para desenho de matriz) — uma.  
 211 — Tinta Nankim verde — vidro.  
 212 — Tinta par impressão preta — Rotaprint — quilo.  
 213 — Tinta para impressão azul — Rotaprint — quilo.  
 214 — Tinta para impressão amarelo — Rotaprint — quilo.  
 215 — Parafuso 1 1/2 x 9, de latão — grossa.  
 216 — Parafuso 1 1/4 x 8, idem — grossa.  
 217 — Parafuso 1 1/4 x 9, idem — grossa.  
 218 — Parafuso 1 1/4 x 7, idem — grossa.  
 219 — Parafuso 1 1/2 x 12, idem — grossa.  
 220 — Prego 12 x 12 sem cabeça — quilo.  
 221 — Prego 18 x 30 — quilo.  
 222 — Prego 17 x 21 — quilo.  
 223 — Prego 10 x 10 — quilo.  
 224 — Prego 8 x 8 — quilo.  
 225 — Prego 14 x 18 — quilo.  
 226 — Prego 12 x 13 sem cabeça — quilo.  
 227 — Prego 21 x 48 — quilo.  
 228 — Prego 24 x 60 — quilo.  
 229 — Prego 19 x 36 — quilo.  
 230 — Fita de serra para arco — uma.  
 231 — Extintor de incêndio, para parede, grande — um.  
 232 — Extintor de incêndio, para parede, médio — um.  
 233 — Amortecedor para porta — um.  
 234 — Metro de carpinteiro — um.  
 235 — Fechadura Yale — uma.  
 236 — Torneira de ponta afilada, 1/2", para gás — uma.  
 237 — Tinta para quadro escolar — verde — lata.  
 238 — Tinta para quadro escolar — negro — lata.  
 239 — Rebólo 6 x 3/4 x 1, Carburundum A-60 — um.  
 240 — Rebólo 6 x 1 x 1 — Sivat — um.  
 241 — Rebólo 6 x 3/4 x 1, Carburundum A-24 — um.

## MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0/11.00

Item — Artigo — Unidade

- 1 — Cibalena caixa com 100 envelopes 2 comprimidos — caixa.  
 2 — Cibalena ampolas caixa com 5 ampolas — caixa.  
 3 — Cafiaspirina caixa com 100 envelopes 2 comprimidos — caixa.  
 4 — Melhoral caixa com 100 envelopes 2 comprimidos — caixa.  
 Cessatil caixa com 100 envelopes 2 comprimidos — caixa.  
 6 — Anador, tubo com 200 comprimidos — tubo.  
 7 — Leite Magnésia Philips caixa com 100 envelopes de 2 comprimidos — caixa.  
 8 — Leite de Magnésia frasco 250 cm3 — frasco.  
 9 — Sal de frutas Eno, frasco 500 cm3 — frasco.  
 10 — Magnésia Fluida Murray frasco 250 cm3 — frasco.  
 11 — Liquor Sedans frasco de 90 cm3 — frasco.  
 12 — Octium gotas — vidro.  
 13 — Atroveram gotas — vidro.  
 14 — Elixir paregórico frasco 250 cm3 — frasco.  
 15 — Canteine frasco 100 cm3 — frasco.  
 16 — Passiflorine frasco de 100 cm3 — frasco.  
 17 — Otalgan — vidro.  
 18 — Gripion injetável, caixa hospitalar — caixa.  
 19 — Coramina caixa com 5 ampolas de 1.5 cm3 — caixa.  
 20 — Coramina efedrina ampolas — caixa.  
 21 — Coramina simples gotas frasco 15 cm3 — frasco.  
 22 — Coramina efedrina gotas frasco 15 cm3 — frasco.  
 23 — Coaguleno caixa com 5 ampolas de 5 cm3 — caixa.  
 24 — Novalgina caixa com 5 ampolas de 1 cm3 — caixa.  
 25 — Necroton caixa com 3 ampolas de 5 cm3 — caixa.  
 26 — Gardenal comprimidos — tubo.  
 27 — Gardenal ampolas — caixa.

- 28 — Crinocorte gótas — vidro.  
29 — Colírio Moura Brasil — vidro.  
30 — Argirol — vidro.  
31 — Neo-gorgesan frasco de 100 cm3 — frasco.  
32 — Neo-Rinosan frasco de 20 cm3 — frasco.  
33 — Serpasol injetável — caixa.  
34 — Trimeton comprimidos — tubos.  
35 — Calcáril — vidro.  
36 — Alginex bastão de 20 g — bastão.  
37 — Iodex — tubo.  
38 — Mercúrio cromo frasco 250 cm3 — frasco.  
39 — Meriolate 1/1000 frasco de 200 cm3 — frasco.  
40 — Tintura de iodo frasco 250 cm3 — frasco.  
41 — Água oxigenada 10 vol. frasco 600 cm3 — frasco.  
42 — Esparadrupo imp. carretel 25 mm largura — tubo.  
43 — Idem, de 50 mm — tubo.  
44 — Idem de 100 mm — tubo.  
45 — Atadura de gaze, de 50 mm largura — dúzia.  
46 — Idem, de 70 mm — dúzia.  
47 — Idem, de 40 mm — dúzia.  
48 — Atadura de crepon elástica, 60 mm largura — dúzia.  
49 — Idem, 100 mm — dúzia.  
50 — Algodão hidrófilo, pacote 500 gramas — pacote.  
51 — Água de flor laranja frasco 250 cm3 — frasco.  
52 — Iritex SS White em pó cor 21 — vidro.  
53 — Idem, líquido — vidro.  
54 — Porcelan SS White cor 21 em pó — vidro.  
55 — Idem, cor 22 — vidro.  
56 — Cimento oxifosfato de zinco SS White pó — vidro.  
57 — Idem, idem, líquido — vidro.  
58 — Amálgama de prata (limalha) — vidro.  
59 — Óxido de zinco em pó — vidro.  
60 — Eugenol líquido frasco 30 cm3. — frasco.  
61 — Fenol canforado líquido frasco 30 cm3 — frasco.  
62 — Eucaliptol líquido frasco 30 cm3 — frasco.  
63 — Tricresol formalina frasco de 30 cm3 — frasco.  
64 — Ferrugol líquido SS White — vidro.  
65 — Lubrificante SS White para silicones — bisnaga.  
66 — Xilocaina a 5% pomada — bisnaga.  
67 — Guardanapo de papel 34 x 34 pacote 100 — pacote.  
68 — Espelho de bôca com cabo nº 5 — um.  
69 — Broca para caneta esférica nº 1 — uma.  
70 — Idem nº 2 — uma.  
71 — Broca para caneta frisura número 700 — uma.  
72 — Idem, nº 701 — uma.  
73 — Broca para caneta cone invertida nº 35 — uma.  
74 — Idem, nº 34 — uma.  
75 — Broca para ângulo esférica número 1 — uma.  
76 — Guta percha branca — vidro.  
77 — Pita de celulose extra fina caixa com 50 tiras — caixa.  
78 — Estirpa nervo, extra fina, tubo de 12 — tubo.  
79 — Nicrocid — vidro.  
80 — Alveolex — vidro.  
81 — Tricresol formalina — vidro.  
82 — Fio dental encerado Jonhson — tubo.  
83 — Lima Rabo de Rato — pacote.  
84 — Dilatador para canal — caixa.  
85 — Broca para alta rotação esférica — uma.  
86 — Broca para alta rotação de fissura — uma.  
87 — Broca para alta rotação cone invertido — uma.  
88 — Xilocaina anestésico ampola, caixa hospital — uma.  
89 — Mercúrio para amálgama — vidro.  
90 — Agulha para sutura — dúzia.  
91 — Agulha para anestésico (carpule) longa — dúzia.  
92 — Idem, idem, curta — dúzia.  
93 — Porta agulha de Matieux — um.  
94 — Filme para radiografia dentária Kodac — grossa.  
95 — Fixador para radiografia — litro.  
96 — Revelador para radiografia — litro.  
97 — Espéculo para examinar ouvido nº 3 — um.  
98 — Idem nº 5 — um.  
99 — Idem nº 7 — um.  
100 — Espéculo nasal — um.  
101 — Porta gilete — um.  
102 — Pala optica — uma.  
103 — Espelho plano para esquiocopia — um.  
104 — Espelho côncavo para fundos-copia indireta — um.  
105 — Espelho de larangologia — um.  
106 — Diapasão — um.  
107 — Optotipo — um.  
108 — Lupa de +3 Deioptrias — uma.  
109 — Paraqueimol pomada — tubo.  
110 — Termômetro clínico com escala interna — um.  
111 — Nitrato de prata — grama.  
112 — Nitrato mercurioso — grama.  
113 — Ferrocianeto potássio, crist. — grama.  
114 — Sulfacianeto potássio, idem — grama.  
115 — Cianeto de potássio, idem — grama.  
116 — Cloreto de sódio, idem — grama.  
117 — Brometo de potássio, idem — grama.  
118 — Iodeto de potássio, idem — grama.  
119 — Cloreto de zinco — grama.  
120 — Nitrato de sódio — grama.  
121 — Carbonato de sódio — grama.  
122 — Bicarbonato de sódio — grama.  
123 — Fosfato monoácido de sódio — grama.  
124 — Pirofosfato de sódio — grama.  
125 — Metafosfato de sódio — grama.  
126 — Cromato de potássio — grama.  
127 — Bicromato de potássio — grama.  
128 — Cloreto de magnésio — grama.  
129 — Sulfato de sódio — grama.  
130 — Subnitrato de bismuto — grama.  
131 — Clorato de potássio — grama.  
132 — Sulfato de níquel — grama.  
133 — Cloreto de níquel — grama.  
134 — Cloreto de alumínio — grama.  
135 — Cloreto eromico — grama.  
136 — Carbuetto de cálcio, pedaços grandes — grama.  
137 — Óxido de mercúrio — grama.  
138 — Nitroprussiano de sódio — grama.  
139 — Polissulfeto de amônio — grama.  
140 — Iodo metálico, crist. — grama.  
141 — Limalha de ferro — grama.  
142 — Estanho metálico em folhas — grama.  
143 — Zinco em pó — grama.  
144 — Zinco em grânulos — grama.  
145 — Magnésio em fita — grama.  
146 — Magnésio em pó — grama.  
147 — Carvão absorvente em pó — grama.  
148 — Óxido de cálcio — grama.  
149 — Sulfeto de carbono (bi) — grama.  
150 — Tetracloreto de carbono — grama.  
151 — Hipobromito de sódio — grama.  
152 — Clorofórmio — grama.  
153 — Bromofórmio — grama.  
154 — Casena — grama.  
155 — Dimetilglicolima — grama.  
156 — Acetato de sódio — grama.  
157 — Acetato de cálcio — grama.  
158 — Sacarose — grama.  
159 — Maltose — grama.  
160 — Uréia — grama.  
161 — Hipoclorito de sódio — grama.  
162 — Tiosulfato de sódio — grama.  
163 — Sulfato ferroso — grama.  
164 — Sulfeto de sódio — grama.  
165 — Leucina — grama.  
166 — Picrato de butensila — grama.  
167 — Amido solúvel — grama.  
168 — Xileno — grama.  
169 — Glicose — grama.  
170 — Benzeno — grama.  
171 — Benzina — grama.  
172 — Querosene — litro.  
173 — Alcool etílico absoluta — litro.  
174 — Acido nítrico concentrado puro — vidro.  
175 — Acido sulfúrico, idem — vidro.  
176 — Acido acético, idem — vidro.  
177 — Eter etílico Fc3Nth.a.  
178 — Acido oxálico — grama.  
179 — Acido salicílico — grama.  
180 — Reagente de Fehling, sol. A — grama.  
181 — Idem, solução B — grama.  
182 — Levuloso — grama.  
183 — Metilorange — grama.  
184 — Azul de bromatomiol — grama.  
185 — Fenolftaleina — grama.  
186 — Acido picrico — grama.  
187 — Papel de turnassol azul — 100 tiras — vidro.  
188 — Papel de tornassol vermelho — 100 tiras — vidro.  
189 — Cânfora — grama.  
190 — Parafina — grama.  
191 — Papel de filtro — 100 fls. — caixa.  
192 — Tubo de ensaio Pyrex 16 x 150 mm — caixa.  
193 — Estante de madeira para 6 tubos semi-micron — uma.  
194 — Estante de madeira para 6 tubos comuns — uma.  
195 — Pinça de madeira para tubo semi-micron — uma.  
196 — Pinça de madeira para tubo de ensaio comum — uma.  
197 — Termômetro de Beckmann, crioscópico — um.  
198 — Idem, ebuloscópico — um.  
199 — Cálice de vidro sem graduação 30 cm3 — um.  
200 — Buretas 50 ml — uma.  
201 — Becher 300 ml — um.  
202 — Idem 400 ml — um.  
204 — Idem 250 ml — um.  
205 — Idem 100 ml — um.  
206 — Idem 50 ml — um.  
207 — Idem 1000 ml — um.  
208 — Erlenmeyer 500 ml — um.  
209 — Idem 250 ml — um.  
210 — Idem 1000 ml — um.  
211 — Pipetas aferidas 25 ml — uma.  
212 — Idem 50 ml — uma.  
213 — Idem 10 ml — uma.  
214 — Idem 5 ml — uma.  
215 — Idem 5 ml — uma.  
216 — Idem 2 ml — uma.  
217 — Idem 1 ml — uma.  
218 — Pipetas graduadas 25 ml — uma.  
219 — Idem 10 ml — uma.  
220 — Balão aferido com rôlha, de 1000 ml — um.  
221 — Idem, 500 ml — um.  
222 — Idem, 250 ml — um.  
223 — Idem, 100 ml — um.  
224 — Idem, 50 ml — um.  
225 — Balão destilação, fundo redondo e divésiculo lateral — 600 ml — um.  
226 — Idem, idem, 250 ml — um.  
227 — Erlenmeyer, boca larga 500 ml — um.  
228 — Idem, idem 250 ml — um.  
229 — Pesa filtro, forma alta 30 x 50 mm — um.  
230 — Pesa filtro, forma baixa — 30 x 50 mm — um.  
231 — Vidro de relógio 15 cm — um.  
232 — Idem, 12 cm — um.  
233 — Idem, 8 cm — um.  
234 — Idem, 6 cm — um.  
235 — Balão de fundo redondo, 500 ml — um.  
236 — Idem, idem, 250 ml — um.  
237 — Frasco com capuz de vidro externo esmerilado, e pineta tipo Donaldson, vidro âmbar, 50 ml — um.  
238 — Coluna de fracionamento 50 cm — uma.  
239 — Termômetro de 100° C — um.  
240 — Idem, de 250° C — um.  
241 — Espátula, tipo calha, aço inoxidável — uma.  
242 — Condensador, 40 cm — um.  
243 — Kitasato 1000 ml — um.

## CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI Nº 5.108 — DE 21-9-1966

Divulgação nº 972

PREÇO: NC: \$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

- 244 — Idem, 50 Oml — um.
- 245 — Lâmina para microscópio — caixa.
- 246 — Tubo de ensaio — 13 x 103 — caixa.
- 247 — Tubo de vidro 6 mm — quilo.
- 248 — Idem, 8 mm — quilo.
- 249 — Idem, 10 mm — quilo.
- 250 — Cachimbo de porcelana 15 x 30 Pavan — um.
- 251 — Cacarola de 30 ml — uma.
- 252 — Idem de 50 ml — uma.
- 253 — Idem de 120 ml — uma.
- 254 — Idem de 250 ml — uma.
- 255 — Tela de amianto 15 x 15 — uma.
- 256 — Idem 20 x 20 — uma.
- 257 — Placa de toque branca, 6 depressões — uma.
- 258 — Placa de toque preta, 6 depressões — uma.
- 254 — Frasco lavador plástico, polietileno 500 ml — um.
- 255 — Funil de bromo com rôlha 90 ml — um.
- 256 — Idem, 250 ml — um.
- 257 — Idem, 500 ml — um.
- 258 — Cilindro graduado, 10 ml — um.
- 259 — Idem, 25 ml — um.
- 260 — Idem, 100 ml — um.
- 261 — Recipiente de vidro com tampa de polietileno de 25 x 45 — um.
- 262 — Frasco graduado 250 ml — um.
- 263 — Idem 500 ml — um.
- 264 — Idem Philips 250 ml — um.
- 265 — Idem, idem 500 ml — um.
- 266 — Funil de vidro com meio filante em vidro semitanizado, de 12 n diâmetro — um.
- 267 — Idem, de 15 cm, idem — um.
- 268 — Idem, de 20 cm, idem — um.
- 269 — Funil Bucher em porcelana perfurada 12 cm — um.
- 270 — Idem, 15 cm — um.
- 271 — Idem, 20 cm — um.
- 272 — Tubo de borracha latex 3 mm diâmetro — metro.
- 273 — Idem, 5 mm — metro.
- 274 — Idem, idem, vermelho 8 mm — metro.
- 275 — Centrífuga mod. Simplex ou "ka coroa para 4 tubos de 15 ml posição angular fixa, com regulador de velocidade até 3.000 RPM — uma.
- 276 — Balança analítica de precisão, capacidade de 200 g em caixa de vidro, com fundo preto, precisão de 1 mg com escala para cavaleiro e dispositivo de ajuste — uma.
- 277 — Caixas de pesos 10 mg até 10 g com pinça e pincel de camelo. Classe B — uma.
- 278 — Balança automática de pesagem rápida tipo "Sartorius Kilomat I" para 1000 g com dispositivo de ajuste e tara — uma.
- 279 — Forno de mufla para temperatura até 1000° C, aquecimento elétrico, controle de temperatura, lâmpada piloto. Medidas interna aprox. 1 cm x 12 x 25 cm 110 volts — uma.
- 280 — Banho Maria, aquecimento elétrico anéis de diminuição, nível instantâneo sobre tripé de ferro, tipo "Eika" tamanho 50 x 40 x 50 cm — uma.
- 281 — Alambique para destilação contínua de água tipo "Eika" parede e cobre niquelado, cúpula de vidro com chave e desligador automático para 5 l por hora — um.
- 282 — Retificador de corrente 110 volt para saídas de 1, 2 e 5 volt. — m.
- 283 — Suportes para bureta com base de porcelana tipo "Fischer".
- 284 — Garas duplas para Bureta m castaloy — uma.
- 285 — Conjunto de furadores de rôla — um.
- 286 — Bicos de gás tipo "Mecker" marca "Biomatic" — um.

**MATERIAL DE CONSUMO**

- 3.1.2.0/15.00
- 1 — Lâmpada fluorescente 40W — rápida — uma.
- 2 — Idem, 20 W — idem — uma.
- 3 — Lâmpada fluorescente de 40 W ma.
- 4 — Idem, 20 W — uma.
- 5 — Lâmpada incandescente de 200 V — uma.

- 6 — Idem, de 150W — uma.
- 7 — Idem, de 100 W — uma.
- 8 — Idem, de 60 W — uma.
- 9 — Reator para fluorescente de 40 W p. rápida — um.
- 10 — Idem, de 20 W — idem — um.
- 11 — Reator para fluorescente de 40 W — um.
- 12 — Idem, de 20 W — um.
- 13 — Start para fluorescente de 40 W — um.
- 14 — Start para fluorescente de 20 W — um.
- 15 — Disjuntor Quicklag termomagnético Eletromar (15 amp.) — um.
- 16 — Fusível tipo faca, 250 amp. — um.
- 17 — Idem, 150 amp. — um.
- 18 — Idem, 100 amp. — um.
- 19 — Fusível tipo cartucho 60 amp. — um.
- 20 — Idem, 30 amp — um.
- 21 — Fusível tipo rosca 30 amp. — um.
- 22 — Idem, 25 amp. — um.
- 23 — Tomada de pines — uma.
- 24 — Tomada interna, de embutir — uma.
- 26 — Tomada para ferro de engomar — uma.
- 27 — Benjamim — uma.
- 28 — Interruptor externo — um.
- 29 — Interruptor interno com 1 alavanca — um.
- 30 — Interruptor interno com 2 alavancas — um.
- 31 — Interruptor interno com 3 alavancas — um.
- 32 — Interruptor tri-way — um.
- 33 — Chave elétrica trifásica — uma.
- 34 — Chave elétrica monofásica — uma.
- 35 — Suporte para lâmpada fluorescente — um.
- 36 — Suporte de baquelite — um.
- 37 — Receptáculo para lâmpada, de louca — um.
- 38 — Fita isolante marca Scott — caixa.
- 39 — Fita plástica para isolamento, marca Scott — caixa.
- 40 — Botão para campainha — um.
- 41 — Campainha elétrica — uma.
- 42 — Grampos isolados nº 10 — uma.
- 43 — Sirene tipo industrial — 110 volts — uma.
- 44 — Fio plástico nº 10 — metro.
- 45 — Idem, nº 12 — metro.
- 46 — Idem, nº 14 — metro.
- 47 — Fio sintético isolado nº 10
- 48 — Idem, idem, nº 12 — rôlo.
- 49 — Idem, idem, nº 14 — rôlo.
- 50 — Fio paralelo flexível, nº 10 — rôlo.
- 51 — Idem, idem, nº 12 — rôlo.
- 52 — Idem, idem, nº 14 — rôlo.
- 53 — Idem, idem, nº 20 — rôlo.
- 54 — Fio plástico nº 8 — rôlo.
- 55 — Fio plástico, paralelo, nº 2 x 18 — metro.
- 55 — Idem, idem, nº 2 x 14 — metro.
- 37 — Refletor para proteção de lâmpada, esmaltado — um.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS**

**EDITAL**  
*Retificação.*

No Edital de Concorrência relativo à alienação dos materiais inservíveis, pertencentes ao acervo do DNOCS, Brasília, publicado no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II, de 23 de abril de 1969. Onde se lê:

... 1 mesa de madeira rústica, medindo 1,00 x 1,00 x 0,80, nº de tombamento 001898, no valor de NCr\$ .... 100,00 ...

Leia-se:  
Valor: NCr\$ 10,00 ...  
Cnde se lê: ... "30 restos de gaveta..."

Leia-se:  
... "32 restos de gasetta ..."

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CONCURSO PARA ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

APROVEITAMENTO EM BLUMENAU - SC- 20-20

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	N O M E S	NOTA
1ª	043	LEYLA OLENKA BORGES THIEBER	99,77
2ª	180	EDGAR NASCIMENTO	99,16
3ª	003	DORIS IRMINHAID SCHULZE	90,66
4ª	129	MARIA LINDA AYROSO RUFINO	87,66
5ª	083	ARNO DALPIAZ	85,76
6ª	096	REINALDO DE AMORIM	85,18
7ª	197	ELCIDIONAR TEDESCO	84,16
8ª	092	ELFI ROSAMARIA JAEHRIG	83,96
9ª	019	ROMÁRIO PEZZINI	82,00
10ª	243	ARI HORN	78,68
11ª	009	LUIS AUGUSTO BAYER GOMES	76,34
12ª	150	DORA GONZAGA CORRÊA	75,62
13ª	221	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	75,30
14ª	158	OSWALDO PEIFFER JUNIOR	74,48
15ª	124	ADELSON CESAR BALSINI DE ALENCAR	74,30
16ª	055	ROGÉRIO ASSIS FURTADO HUGEN	72,80
17ª	215	CELSO DE OLIVEIRA	72,26
18ª	024	ELVIRA GUADALUPE VICTORINO	70,70
19ª	073	NECYR DUARTE SILVA MACHADO SCHROEDER	70,36
20ª	161	VICTOR MARIA FLESCH	69,80
21ª	033	OSMAR SALGADO	68,36
22ª	105	WALTER PUHLMANN FILHO	68,32
23ª	090	LEONARDO SEPLIN	67,54
24ª	122	RODOLFO LUIZ NEWTON KRAMBICH	67,24
25ª	116	ANA MARIA BURKHARDT	64,60
26ª	208	ROSITA ELSEN	64,42
27ª	106	LUCILA MARIA PAMPLONA MORITZ	64,18
28ª	143	ONOFRE JANOSKI	63,18

APROVEITAMENTO EM BRUSQUE - 20-21

1ª	074	MAURI JOSÉ DA CUNHA	85,32
2ª	012	SARITA MULLER	84,14
3ª	003	LIESELOTE RAU	77,34
4ª	005	JOSÉ EDISON LEONI	73,32
5ª	059	MARINA HOLLES	66,54
6ª	019	RENATE BARTELE	64,96
7ª	037	ITACAR PIEPER	61,54
8ª	100	ALBERTO WIPPEI	60,02

APROVEITAMENTO EM LAFRA - 20-22

1ª	026	VERA LÚCIA BOBBA DE MATOS	85,60
2ª	064	CARLOS CESAR MENINE	70,18
3ª	057	BERNARDO ANTONIO EVITSCHAL	69,60
4ª	080	MARIO LUIZ VALERIO KUHLL	67,24
5ª	040	ILMA SCHROEDER RIEKE	66,76

APROVEITAMENTO EM JOINVILLE - 20-23

1ª	056	FRYEDA RAQUEL DE S. THIAGO KOENIG	98,14
2ª	151	NATANIEL GOMES DE OLIVEIRA	93,88
3ª	135	MARIA ZULMA SALLES MOREIRA	84,28
4ª	150	NARCISO FORBIS	82,36
5ª	189	ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	82,18
6ª	160	NILSON JOSÉ GONÇALVES	79,82
7ª	200	LAYS BEZERRA SERRA	79,64
8ª	001	ADELOR FRANCISCO VIEIRA	77,68
9ª	136	MARILDE ZEN	77,26
10ª	206	URSULA DORIS BACHL	76,96
11ª	193	RUBENS SILVEIRA	75,58
12ª	080	IVALDA PEREIRA DE DEUS	74,44
13ª	103	LAURO-CARLOS BLUNK	73,92
14ª	058	ERICÉLIA ARBIGAUS POSSATO	71,34
15ª	122	MARIA CLARA BASTOS ROSA	70,72
16ª	007	AIRTON BERNARDO	66,40
17ª	027	BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS	63,02
18ª	050	ELAIR HELENA FERREIRA DOS SANTOS	62,82
19ª	131	MARIA TEREZA PIEPER	62,14

ESCRITURARIO - ITAJAI - 20-24

CLASSIFICACAO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1ª	027	FATIMA BERNARDES DETOIBE	91,42
2ª	081	RAQUEL OLIVIA SEARA	79,86
3ª	004	RITA KLINTWORT	76,00
4ª	070	MARIA ALICE GARROZI WOLFF	73,96
5ª	007	ZARI DE CASTRO SAFAANELLI	71,10
6ª	085	TANIA CAMPOS	70,76
7ª	041	MAURICIO DOS REIS	69,93
8ª	015	JAYR CORRÊA DE NEGREIRO	64,36

APROVEITAMENTO EM TUBARÃO - 20-25

1ª	131	MAFALDA LOCKS CESCONETO	96,98
2ª	021	ROGÉRIA KINDERMANN SPECK	92,86
3ª	061	LACI ZANDOMENEGO	91,74
4ª	081	AFONSO LUIZ GELOSA	91,36
5ª	066	DEIREAL ZANDOMENEGO	91,28
6ª	166	JAIR DA SILVA MATOS	88,48
7ª	165	NATANAEEL BRIGIDO	86,32
8ª	044	MARIA SALETE BELLI MENDES	78,46
9ª	137	MARCIO CORRÊA ROCHA	76,60
10ª	084	JAIIME ASSUNÇÃO DA SILVA	74,42
11ª	002	SIULEIDE MARIA VIANA	73,72
12ª	127	MANOEL JOSÉ CORRÊA NORONHA	72,64
13ª	101	TADEU GERALDO FALCHETTI	70,84
14ª	009	MARIA SALETE POLCHINI	70,84
15ª	095	RAULINO JACO BRUNING	70,40
16ª	162	WERNER KNABEN NETO	69,70
17ª	040	JANICE IZÉ	69,46
18ª	158	RUTH ROGÉRIO CARDOSO	68,98
19ª	105	ANGELO SCARPA	66,90
20ª	015	ADILSON THEOTIO DE OLIVEIRA	66,16
21ª	039	ADOLFO MEURER	65,08
22ª	049	LUIZ FRANCISCO HEIDMANN	64,92
23ª	012	ANGELA MARIA DA LUZ	64,64
24ª	022	IEDA MARIA DURANTE	63,96
25ª	014	LOURIVAL DA SILVA FIGUEIREDO	63,04

ESCRITURÁRIO - LAJES - 20-26

1ª	080	JANE BEATRIZ LANGER	95,40
2ª	110	MANOEL OSCAR ANDRADE	90,44
3ª	056	EMIR ELOY FAUTH	90,40
4ª	098	LAURA SALVADORI FAUTH	85,28
5ª	027	ARISTIDES SOARES	84,48
6ª	133	NEI AUGUSTO WEBER	83,14
7ª	163	SEBASTIÃO FREITAS	82,84
8ª	048	DAVID NOVAK	81,20
9ª	142	OLAVIO GEVEHR	80,56
10ª	041	CELMA PEREIRA DOS ANJOS	78,56
11ª	036	CARLOS ROBERTO LANGER	75,90
12ª	100	LEONILDO BOF	72,42
13ª	013	ANELI MAZIERO	71,00
14ª	047	DALTRO JOSÉ WEBER	68,10
15ª	148	PEDRO CASEMIRO DA SILVA	67,56
16ª	015	ANGELA MOLLERI REIS	63,36
17ª	064	GELSA LOURDES PARIZOTTO	61,10

APROVEITAMENTO EM JOAÇABA - 20-27

1ª	022	ARLINDO ZUCHELLO	98,10
2ª	071	FRANCISCO ARENHART	92,70
3ª	028	ASSUNTA GONZZATO	86,72
4ª	014	ANACLETÔ GUERRA	85,82
5ª	113	LÚCIA CRIPA	79,02
6ª	013	AMPILLO ANTONIO GUERRA	77,38
7ª	020	ANTONIO CAMILLO NETTO	75,24
8ª	084	GUIOMAR ROGGE RITTER	75,14
9ª	054	DOMINGOS GUILHERME DASSI	74,00
10ª	135	NEMÉSIO JOSÉ MARTENDAL	73,60
11ª	055	ELEGAR ANTONIO CASTEGNARO	69,46
12ª	150	RENATO DOS SANTOS ZANELLA	68,88

CLASSIFICACAO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13ª	108	LEONILINA BRUGHARA	68,80
14ª	006	AFONSO LIGORIO MARTINI	65,82
15ª	119	MARIA BRUGHARA	65,52
16ª	016	ANDRÉ MARDULA FILHO	65,06
17ª	011	ALMIR GABRIEL SILVEIRA	64,98

ESCRITURÁRIO - SÃO BENTO DO SUL - 20-28

1ª	024	CATARINA CRISTOPOLINI	85,74
2ª	014	DOROTHEA NORMA ENDLER	80,94
3ª	035	ROLANDO LARSEN	80,08
4ª	038	ARILDO TASCHEK	76,16
5ª	042	URSULA BOLLMANN	76,02
6ª	013	MARIA EMA PACHECO DOS SANTOS	71,70

APROVEITAMENTO EM RIO DO SUL - 20-29

1ª	017	CARLA INGRIEDES KRUGER	96,28
2ª	012	ANTONIO ROGÉRIO HARNISCH	87,40
3ª	115	ZAIRA FONTANIVE	85,44
4ª	111	WIGAND KRUGER	85,00
5ª	034	EUCLEDES MANOEL DALMARCO	80,68
6ª	101	VALÉRIA TEREZINHA RODRIGUES	78,00
7ª	118	ZULMA WALZBURGER	77,58
8ª	049	JOÃO BATISTA FONTANIVE	74,04
9ª	040	HELIO CRUZ DA SILVA	71,92
10ª	036	EMIR TEREZINHA SENS	71,88
11ª	021	CLERIS PABST	70,42
12ª	075	NÉSIA SOAR DE OLIVEIRA	69,18
13ª	042	HELIO PAES E LIMA	68,62
14ª	102	VALÉRIO ANDRÉ FELIPE	68,18
15ª	058	LEONI SCHNEIDER	68,16
16ª	062	MANOEL MARCOS PAMPLONA	67,72
17ª	011	ANTONIO FERREIRA CORRÊA	65,96
18ª	046	IRMA MAGNANI	65,94
19ª	114	YEDON EMANOEL NUNES	64,84

APROVEITAMENTO EM CANOINHAS - 20-31

1ª	034	GERMÃO TEODORO SCHMID	94,72
2ª	017	ALICE NATALIA PLEZARÉA	75,88

ESCRITURÁRIO - CRICIÚMA - 20-32

1ª	133	ROSA MARIA ZAVARIZZE LAPOLI	97,72
2ª	198	JOSÉ ROBERTO MACIEL	95,20
3ª	055	VALÉRIO DAMIANI	88,00
4ª	179	MARIA ELIETE DA SILVA KINDERMANN	81,40
5ª	047	GLAVIO LUCHINA FRANCISCO	77,62
6ª	046	ADILSON AGUIAR COELHO	76,20
7ª	050	ROSA MARIA SALVATO	76,06
8ª	210	ADÃO FERNANDO DE SOUZA	75,46
9ª	178	MARIA PELOMENA BALTAZAR DA SILVA	74,82
10ª	199	JOÃO LAPOLI	74,70
11ª	180	ROBERTO KINDERMANN	71,92
12ª	113	RUTH AMÉLIA LOBO BURIGO	70,54
13ª	163	VANDA MARIA FABRIS	67,28
14ª	209	MARIA DAS DORES RAUPE PEREIRA	66,78
15ª	188	ALTAMIRO FURLANETO	65,54
16ª	056	ADEMAR SAVI	64,00
17ª	144	JUÁREZ DOS SANTOS PAES	63,24
18ª	018	HILDEBRANDO SARTOR	60,00

APROVEITAMENTO EM URUSSANGA - 20-33

1ª	007	BRÁZ DOMINGOS RODRIGUES	97,30
2ª	046	MELANIA MARTHA NICOLAZZI	91,50
3ª	040	MARIA DE LOURDES BARREIROS FORTES	67,62
4ª	041	MARIA REGINA BARREIROS FORTES	63,34

APROVEITAMENTO EM SÃO FRANCISCO DO SUL - 20-34

1ª	033	NERI DA SILVEIRA	100,00
2ª	035	OSNI DA SILVA	71,56
3ª	008	CÉLIA DE OLIVEIRA COUTO	67,70
4ª	003	ANTÔNIO JOSÉ SILVEIRA	67,46

CLASSI- FICACÃO	INSCRI- ÇÃO	NOME	NOTA
<b>APROVEITAMENTO EM LAGUNA - 20-35</b>			
1ª	010	VALDIR CARVALHO DA ROSA	82,32
2ª	011	EDUARDO RODRIGUES	71,74
3ª	044	JOSÉ MATEUS	69,24
4ª	035	CELSO LIMA	63,94
<b>APROVEITAMENTO EM LAURO VIEIRA - 20-35</b>			
1ª	005	ADOLFO SIMÕES	66,88
2ª	049	LUIZ ROBERTO DOMEDA	65,80
3ª	020	EDILSON ZANIN	64,36
<b>APROVEITAMENTO EM IREBITUBA - 20-37</b>			
1ª	019	MAURINO MENDONÇA	82,48
2ª	017	ELÁDIO SOARES MARTINS	82,10
3ª	014	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FREITAS	72,44
4ª	007	REGINA PIMENTEL	71,56
5ª	004	MERCÊA HIPÓLITO	70,34
6ª	025	VALDIR FELIPE	69,94
7ª	001	JARBAS GUIMARÃES	69,88
<b>APROVEITAMENTO EM CAÇADOR - 20-38</b>			
1ª	042	MARLI MARIA BIASI	93,24
2ª	067	VALDIR POSANSKI	80,56
3ª	054	NELI BIASI	76,82
4ª	028	IVO DEBARBA	76,60
5ª	003	ATELITO EMILIO BOGONI	71,58
6ª	002	ANA TEREZA LOCH	70,12
7ª	041	MARIA LUCIR COLUSSI	66,78
<b>APROVEITAMENTO EM MACAPÁ - PA - 12-20</b>			
1ª	158	RAIMUNDO BRAGA CHUGRE	82,34
2ª	065	JOÃO LODESTO JANSEN RODRIGUES	71,36
3ª	087	LUIZ VIANA DA SILVA	68,22
<b>APROVEITAMENTO EM SANTAREM - 12-21</b>			
1ª	027	JOSÉ MARIA SARDINHA	92,24
2ª	001	AGNES MATILDA WILLIAMS	89,78
3ª	044	MARIA MADALENA SILVA VASCONCELOS	86,50
4ª	052	NEUBA MARIA NOGUEIRA MARINHO	80,04
5ª	066	WALDIR SOUSA RODRIGUES	78,00
6ª	049	MARIGILDA PINA NEVES	77,88
7ª	065	WALDENIRA BANDEIRA FERREIRA	77,36
8ª	017	EMANUEL ELECI MARCIÃO PINTO	73,28
9ª	002	ALUIZIO MOTA ALMEIDA	64,64
10ª	011	CONCEIÇÃO MARIA RAMOS SABAT	64,42
<b>APROVEITAMENTO EM APAETETUBA - 12-23</b>			
1ª	022	MARIA DO MONTE SERRA CARVALHO QUARESMA	76,78
<b>APROVEITAMENTO EM FLORIANO - PI - 16-21</b>			
1ª	151	MARIANA MADRIRA MAURIZ	81,80
2ª	172	RAIMUNDO MARRIROS DA COSTA E SILVA	81,24
3ª	057	HERNILDES VIEIRA DE SÁ	78,82
4ª	074	JOÃO BATISTA CÔELHO DE SÁ	73,16
<b>APROVEITAMENTO EM MACAÚ - 13-20</b>			
1ª	009	IRACEMA NETO	70,12
<b>APROVEITAMENTO EM MOSCORA - 18-21</b>			
1ª	013	ELIOS OLIVEIRA DE ASSIS	95,26
2ª	001	ELIETE LUIZ CARLOS DE MORAIS	91,32
3ª	073	PEDRO MATEUS DA SILVA	90,90
4ª	086	SABIRA DA COSTA OLIVEIRA	84,18
5ª	021	LOURIVAL FAUSTO PAULA DE MEDEIROS	82,72
6ª	102	CICERO ALMEIDA	81,56
7ª	049	ONEVALDO FREIRE LOPES	81,34
8ª	089	MARIA DA CONCEIÇÃO-SILVA MOURA	81,10
9ª	128	SHEILA BARTH AMARAL DE ALDEIDE	80,76
10ª	178	MARIA DO SOCORRO TRINDADE OLIVEIRA	79,76
11ª	131	MARIA DO CARMO LOPES LEITE	78,84
12ª	034	MARIA CECÍLIA FERNANDES	78,64
13ª	061	MARIA DO CARMO DE SOUSA BEASIL	73,88
14ª	138	AUGUSTO CESAR MONTEIRO CIARLINI	72,30
15ª	071	RETA CARVALHO DE SOUSA	71,82
16ª	057	MARIA ELENIR COSTA FERNANDES	68,92
17ª	009	MARIA ALBA DE CARVALHO	68,86
18ª	158	LUCAS BENJAMIN	67,86
19ª	122	EDIVALDO DUARTE DA CUNHA	66,28
20ª	070	JOSILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	64,26
21ª	082	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	63,86
22ª	085	ANTONIA BELTA DE QUEIROZ	60,76
23ª	110	RAIMUNDO MILITÃO DOS SANTOS	60,06
<b>APROVEITAMENTO EM AREIA BRANCA - 18-22</b>			
1ª	009	ANTONIO COELHO DA SILVA NETO	65,62
<b>ESCRITURÁRIO EM CURRAIS NOVOS - 18-23</b>			
1ª	168	ROSEL BEZERRA DE ANDRADE	94,34
2ª	064	TEREZA OLIVEIRA CUNHA	79,12
3ª	145	ARMANDO AGUIVALDO DE ARAUJO	79,00
4ª	140	MARIA DAS DÓRES ARAUJO	78,32
5ª	071	MARIA APARECIDA FERNANDES	77,70
6ª	082	ANA ISOLDA GOMES DE ARAUJO	74,34
7ª	068	GERALDO LIBERATO DE SOUZA	71,42
8ª	022	VILLA FRANÇA VARELA DE ALBUQUERQUE	70,50
9ª	165	VALDIRA DIAS SILVA	70,04
10ª	096	ADENILDO DE MEDEIROS DANTAS	69,76
11ª	117	MANOEL ARAÇÃO NETO	67,68
12ª	121	ZENILSON DA COSTA DANTAS	67,36
13ª	019	MARIA MATILDE COSTA	67,36
14ª	043	JOÃO CONFESSOR DE SALES	63,34
15ª	035	MARILENE DANTAS DA SILVA	63,04

# CÓDIGO DE FISCAL

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16